**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A documentação desta empresa está cumprindo todas as exigências legais conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

Data da Inscrição: 01.03/2021 Horário: 14:25 Horas	Data da Renovação da documentação: 03/03/2022	Valido Até: 03/03/2022 ✓
--	--	---------------------------------

Empresa/Razão Social: J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.564.580/0001-99

Atividade econômica principal: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades secundárias:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Endereço: Rua da Caema nº25- Vila Conceição, Bairro Alto Calhau- São Luis-MA.

E-mail: jkilder.serv@hotmail.com

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA
CNPJ nº 06.116.461/0001-00 – E-Mail: cplchapadinho2021@gmail.com





15 Jui
Fls 244
Proc Nº 01121
Ass CA

Fls 211
Proc Nº 01102
Ass [Signature]

Telefone: (98) 3252-3360

Chapadina/MA, 03 de Março de 2021.

[Signature]
Prefeitura Mun. de Chapadina
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 26/05/2021 13:21:08 Luís Felipe 5746

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente
[Signature]

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567949DX16024NBGGX432 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Fls 212
 Proc N° 011/2021
 Ass

INSC. ESTADUAL: 12.222.185-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 15/05/2015
 RAZÃO SOCIAL: J KILDER CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

Fls 245
 Proc N° 011/21
 Ass

DADOS GERAIS
 CPF/CNPJ: 07.564.580/0001-99 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: J KILDER CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
 NIRE: 21200585069 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 16/09/2005 CAPITAL SOCIAL: 800.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013
 DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: 57
 CORREIO ELETRÔNICO: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
 CEP 65071-710
 ENDEREÇO RUA DA CAEMA NÚMERO: 25
 COMPLEMENTO: : VILA CONCEICAO;
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO JUSSARA SHOW BAIRRO: ALTO DO CALHAU
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: -- FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL
 CEP --
 ENDEREÇO ALA IV NÚMERO: 2
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: SUPERMERCADO PINGUIM BAIRRO: BEQUIMAO
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)3246-6791 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
7	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
9	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
10	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
11	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
12	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
13	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
14	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
15	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
16	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
17	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
18	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
19	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
20	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
21	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
22	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
23	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
24	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
25	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
26	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
28	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
29	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
30	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
31	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
32	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
33	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
34	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
35	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

FIs 246
 Proc Nº 03191
 Ass
 FIs 213
 Proc Nº 0012021
 Ass

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
44578636372	AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA	101 - SÓCIO
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA	201 - SÓCIO GERENTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

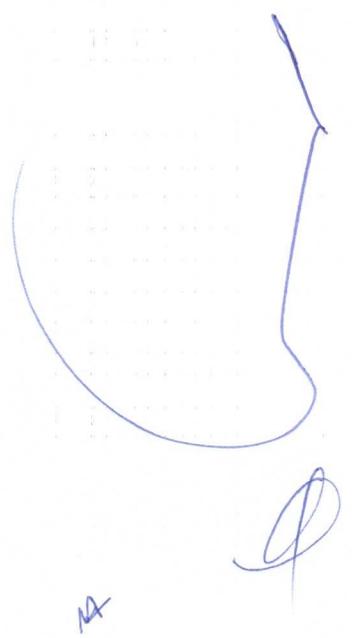
OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	16/09/2005	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Fls 214
Proc N° 011/2011
Ass [assinatura]

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 55344000 **CNPJ:** 07564580000199
NOME EMPRESARIAL: J KILDER CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA: JKILDER CONSTRUÇOES E SERVICOS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 17/04/2012
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200585069
CAPITAL SOCIAL: 800.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 31/08/2005
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Grande Porte

Fls 217
Proc N° 011/2011
Ass [assinatura]

TIPO PORTE: GRANDE PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA:** 0604513011256020
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 25
ENDEREÇO: R DA CAEMA **CEP:** 65071710
COMPLEMENTO: : VILA CONCEICAO; **BAIRRO:** ALTO DO CALHAU
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 25
ENDEREÇO: R DA CAEMA **CEP:** 65071710
COMPLEMENTO: : VILA CONCEICAO; **BAIRRO:** ALTO DO CALHAU

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32523360
E-MAIL	jkilder.serv@hotmail.com
	jkilder.serv@hotmail.com

[assinatura]

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431260000	PERFURACOES E SONDAgens	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
433040500	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E	
439910200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
44578636372	AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA	SOCIO	50%
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%

Fls 215
Proc N° 04/102
Ass. JES

Fls 248
Proc N° 04/91
Ass. JES

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

Fis 248
Proc N° 011/2021
Ass [Signature]

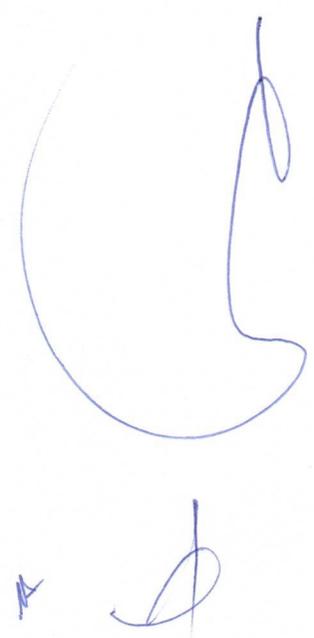
QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 07/01/2021

Fis 249
Proc N° 011/2021
Ass [Signature]





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.564.580/0001-99 **Inscrição Estadual:** 12.222185-0
Razão Social: J KILDER CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DA CAEMA
Número: 25 **Complemento:** : VILA CONCEICAO;
Bairro: ALTO DO CALHAU
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65071710 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/12/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária),

[Handwritten signature]

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/05/2021

Número da Consulta:

Fis 218
Proc N° 0412021
Ass [assinatura]

Fis 251
Proc N° 011121
Ass [assinatura]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

[assinatura]

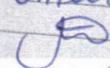
Data da consulta: 25/05/2021 16:40:58

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.564.580/0001-99

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J. KILDER CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Fls 219
Proc N° 0112021
Ass 

Fls 252
Proc N° 011191
Ass 

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO** optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: **NÃO** enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

 Voltar

Gerar PDF





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J.KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2101207421			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200585069		CNPJ 07.564.580/0001-99		Data de Ato Constitutivo 31/08/2005	Início de Atividade 31/08/2005	
Endereço Completo Rua DA CAEMA, Nº 25, VILA CONCEIÇÃO, ALTO DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-710						
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE AÇUDES; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANO; LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E PLANO DIRETOR URBANÍSTICO; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, PLANIMETRIA E ALTIMETRIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.						
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome MANDIO KILDER ARAGÃO COSTA		CPF/CNPJ 445.786.363-72	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA		CPF/CNPJ 266.686.533-91	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador						
Nome FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA		CPF 266.686.533-91		Término do mandato		
Último Arquivamento Data 05/08/2020				Número 20200622900	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2021, às 11:41:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código M51ZGFEM.



MAC2101207421

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

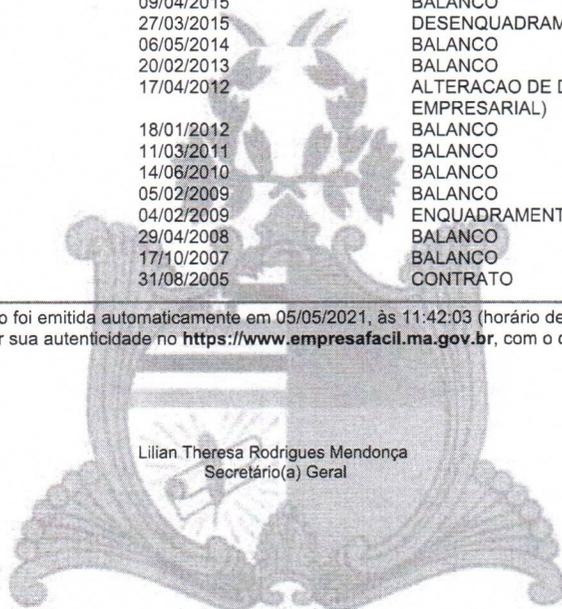
Certificamos que J.KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101207538	
NIRE 21200585069 CNPJ 07.564.580/0001-99	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Endereço Completo DA CAEMA, Nº 25, VILA CONCEIÇÃO, ALTO DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-710			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200622900	05/08/2020	BALANCO
223	20190311045	02/05/2019	BALANCO
223	20180323121	03/05/2018	BALANCO
206	20171234480	01/11/2017	PROCURACAO
223	20170534383	04/05/2017	BALANCO
223	20160424941	16/05/2016	BALANCO
002	20150347090	15/05/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150262485	09/04/2015	BALANCO
317	20150231164	27/03/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20140322299	06/05/2014	BALANCO
223	20130139297	20/02/2013	BALANCO
002	20120245493	17/04/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120042045	18/01/2012	BALANCO
223	20110144589	11/03/2011	BALANCO
223	20100361560	14/06/2010	BALANCO
223	20090053788	05/02/2009	BALANCO
315	20090056922	04/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20080145825	29/04/2008	BALANCO
223	20070418632	17/10/2007	BALANCO
090	21200585069	31/08/2005	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2021, às 11:42:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5HAJGPE2.



MAC2101207538

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO



Nome: **J. KILDER CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **07.564.580/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:22 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2021.

Código de controle da certidão: **7236.AE2E.CE10.C892**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 131933/21

Data da

26/02/2021 11:29:10

Inscrição Estadual: 122221850

CPF/CNPJ: 07564580000199

Razão Social: J KILDER CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DA CAEMA, 25 : VILA CONCEICAO; CEP: 65071710

Telefone:

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2021 11:29:10



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013129/21

Data da

26/02/2021 11:32:30

Inscrição Estadual: 122221850

CPF/CNPJ: 07564580000199

Razão Social: J KILDER CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DA CAEMA, 25 : VILA CONCEICAO; CEP: 65071710

Telefone: null

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2021 11:32:30



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006062802021

Validade: 24/08/2021



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.564.580/0001-99	Inscrição Municipal: 55344000
Razão Social: J KILDER CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DA CAEMA	
Número: 25	Complemento: : VILA CONCEICAO;
Bairro: ALTO DO CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071710

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **26 de abril de 2021 às 12:03**, sob o código de autenticidade nº **EEB6F2E8B42BF2C20F027E536E653E9B**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

A



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

A

etc

[Signature]



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fíns deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpido nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda

Fis 229
Proc N° 011702
Ass. J

Fis 262
Proc N° 011191
Ass. M

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

12



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

Fls 263
Proc N° 011/21
Ass [assinatura]



Fls 230
Proc N° 011/2021
Ass [assinatura]

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTÁBELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
55344000	07.564.580/0001-99	92120211926000

RAZÃO SOCIAL

J KILDER CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

JKILDER CONSTRUCOES E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

R DA CAEMA : VILA CONCEICAO; Nº 25, ALTO DO CALHAU
65071710 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

31E8BE2E230E29B054040474DD27C481

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.564.580/0001-99

Razão Social: J KILDER CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: R DA CAEMA 25 VILA CONCEICAO / ALTO DO CALHAU / SAO LUIS / MA /
65071-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201574128687301

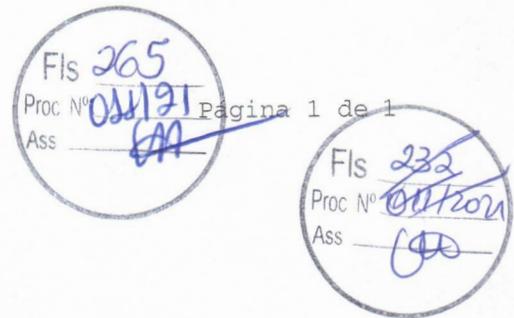
Informação obtida em 10/05/2021 10:07:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. KILDER CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.564.580/0001-99

Certidão nº: 15165424/2021

Expedição: 10/05/2021, às 10:45:35

Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. KILDER CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.564.580/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

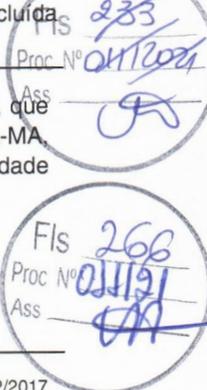
780009/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **VALBER CASTRO ROSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALBER CASTRO ROSA**
Registro: **1103292820MA** RNP: **1103292820**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **00011032928205056010** Tipo de ART: ART Registrada em: 11/01/2013 Baixada em: 23/02/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. KILDER CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE** CPF/CNPJ: **12.553.806/0001-96**
Endereço do contratante: RUA DO COMERCIO S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MIRANDA DO NORTE UF: MA CEP: 6549500
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 370.450,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DO COMERCIO S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MIRANDA DO NORTE UF: MA CEP: 6549500
Data de início: 03/02/2012 Conclusão efetiva: 03/05/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE CPF/CNPJ: 12.553.806/0001-96

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 6 UNIDADES;**

Observações

REFORMA DA CRECHE ANA DE FREITAS CARNEIRO TAVARES - RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS - 299,38m2
REFORMA DA E.U. JOSEMAR RAPOSO - RECOLOCACAO DE MADEIRA E TELHA - 559,11m2
REFORMA E AMPLIACAO DA U.E. ANGELICA MARIA DE SOUSA BONFIM - RECOLOCACAO DE TELHA - 1.141,82m2
REFORMA E AMPLIACAO DA U.E. MARIA DA GLORIA SOARES - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHADO - 423,46m2
REFORMA DA E.U. B.FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA - RECOLOCACAO DE TELHA CERAMICA - 571,74m2
REFORMA DA E.U. e. ELY BEZERRA RIBEIRO - RECOLOCACAO DE MADEIRA P/TELHADO - 941,85m2

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 17 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 780009/2017
04/08/2017
dx850

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dx850





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ: 12.553.806/0001-96

Fls 267
Proc N° 031121
Ass. [assinatura]

Fls 234
Proc N° 041204
Ass. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – Ma.
Comissão Permanente de Licitações
Ref.: TP-003-2012

Atestado de Capacidade Técnica

A Empresa JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: sob o n.º CNPJ: 07.564.580/0001-99, sediada na RUA DA CAEMA, Nº25 - ALTO DO CALHAU/ VILA CONCEIÇÃO- FAX: 3252-3360/ FONE: (98) 98118-3117 - CEP: 65 071-710-SÃO LUIS - MA, sob as responsabilidades Técnicas dos Engenheiros Civis VALBER CASTRO ROSA, CREA: 1103292820XXXX, CPF: 12824160306, e o Engenheiro Civil Co responsável JOSE BENEDITO FERREIRA CABRAL, CREA nº 0604702019XXX, conforme nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Resolução CONFEA nº 425/98, executaram para esta Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS ESCOLARES A SEGUIR, SENDO CINCO ESCOLAS E UM A CRECHE, CONFORME CONVENIO, Nº154/2011, tudo em conformidade com as normas estabelecida na TOMADA DE PREÇO Nº TP-003-2012, conforme planilhas a seguir. PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA-MA, CNPJ:12.553806/0001-96.

PERIODO DE EXECUÇÃO 03/02/2012 À 03/05/2012

EMPRESA: JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

MIRANDA DO NORTE – MA, 14 de janeiro de 2013

Melquisedec dos Santos Moreira
Engenheiro Civil
CREA-MA110511796-0

José Lourenço Benimim Junior
Prefeito Municipal

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA
Página 1 de 5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780009/2017, em 04/08/2017 em



Certidão nº 780009/2017
18/12/2019, 12:03

Chave de Impressão: dx850

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 17 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ: 12.553.806/0001-96

Fls 268
Proc Nº 051/21
Ass

Fls 235
Proc Nº 041/2017
Ass

U.E.B..MARIA DA GLÓRIA SOARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	REFORMA DA ESCOLA		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	Placa indicativa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00
1.1.2	Limpeza da área externa com retirada de material orgânico	m ²	1.176,78
1.1.3	Taxa e emolumento -CREA	tx	1,00
1.1.4	Demolição de calçada de proteção	m ²	39,59
1.1.5	Retirada porta de banheiro de (0,60x2,10)mx4	m ²	2,52
1.1.6	Demolição de parede	m ²	2,80
1.1.7	Retirada das telha canal da cobertura	m ²	423,46
1.1.8	Retirada do madeiramento do telhado	m ²	423,46
1.1.9	Demolição de banheiros	m ²	8,03
1.2	PAVIMENTAÇÃO		
1.2.1	Calçada de proteção c/largura de 0,60m, junta plastica de dilatação a cada 1,50 m	m ²	39,59
1.4	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
1.4.1	Reservatório de fibra cimento capacidade de 1.000 litros, c/ acessórios	un	1,00
1.4.2	Lavatorio de louça branca, sem coluna, padrão popular, com torneira cromada popular, sifão, valvula e engate plastico	un	2,00
1.4.3	Torneira cromada longa de Ø = 1/2" de parede para pia, padrão popular - fornecimento e instalação	un	2,00
1.4.4	Tubo PVC soldavel para água fria Ø = 40 mm, inclusivel conexões - fornecimento e instalação	m	4,00
1.4.5	Tubo PVC soldavel para água fria Ø = 25 mm, inclusivel conexões - fornecimento e instalação	m	12,00
1.4.6	Torneira cromada de Ø = 1/2" para jardim, fornecimento e instalação	un	1,00
1.5	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
1.5.1	Vaso sanitário louça branca padrão popular, c/conjunto para fixação para vaso sanitário c/parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780009/2017, em 04/08/2017 em



Rua do Comércio Nº 183 - Centro - 65.495-000 - Miranda do Norte - MA
Página 2 de 5

Melquisedek dos Santos Moreira
Engenheiro Civil
CREA-MA110511796-0

Certidão nº 780009/2017
18/12/2019, 12:03
Chave de impressão: dx850

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 17 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ: 12.553.806/0001-96

Fls 269
Proc Nº 01121
Ass

Página 4/18

Fls 236
Proc Nº 011204
Ass

1.5.2	Caixa de descarga de externa completa, capacidade de 9 litros com tubo de descarga, engate flexível, boia e suporte para fixação, bolçã de ligação em PVCflexível e conjunto para fixação de caixa de descarga - fornecimento e instalação	un	2,00
1.5.3	Pia aço inoxidável (200x60) cm com duas cuba - fornecimento e instalação padrão popular	un	1,00
1.5.4	Tubo pvc esgoto predial DN 40 mm, inclusivel conexões - fornecimento e instalações	m	6,00
1.5.5	Tubo pvc esgoto predial DN 100 mm, inclusivel conexões - fornecimento e instalações	m	8,00
1.8	ESQUADRIA		
8.1	Porta de madeira lisa para pintura, incluso aduela, alizares, dobradiça e fechadura externa padrão popular de (0,70x2,10) m x 8	un	8,00
1.8.2	Fechadura (trinco) de embutir completa, para portas internas, fornecimento e instalação	un	10,00
1.9	DIVERSOS		
1.9.1	Ventilador de parede, fornecimento e instalação	un	6,00
1.10	PINTURA		
1.10.1	Pintura com hidrator no muro com tres demãos, incluso cola	m ²	4.000,00
10.2	Tinta PVA em parede com duas demãos	m ²	751,38
1.10.2	Pintura em esmalte sintético em janelas de madeira (1,50x1,10)	m ²	23,10
1.10.3	Pintura esmalte em porta de madeira, duas duas demãos (0,70x2,10)	m ²	23,52
2.0	AMPLIAÇÃO		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabua corrida pontaleitada a cada 1,50 m sem reaproveitamento	m ²	6,80
2.2	MOVIMENTO EM TERRA		
2.2.1	Aterro interno compactado manualmente com aquisição de material	m ³	2,04
2.3	INFRA - ESTRUTURA		
2.3.1	Escavação manual de cavas, solo de qualquer categoria, exceto rocha, até 2,0 m de profundidade (40,00x30,00) m	m ³	2,97
2.3.2	Alicerce em pedra argam. 1:8 cimento e barro (74,75x0,50x0,60) m(74,75x0,50x0,60) m	m ³	2,97
2.3.3	Baldrame em pedra argam. 1:8 cimento/barro de (74,75x0,40x0,30)m	m ³	2,23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780009/2017, em 04/08/2017 emitida



Certidão nº 780009/2017
18/12/2019, 12:03

Chave de Impressão: dx850

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 17 folhas

Rua do Comércio Nº 183 - Centro - 65.495-000 - Miranda do Norte - MA
Página 3 de 5

Melquides dos Santos Moreira
Engenheiro Civil
CREA-MA 110511796-0





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ: 12.553.806/0001-96

Fls 270
Proc Nº 011/2017
Ass. [assinatura]

Página 5/18
Fls 271
Proc Nº 011/2017
Ass. [assinatura]

2.3.4	Bloco de concreto armado com Concreto fck=15 Mpa, preparado com betoneira, incluindo lançamento (0,40x0,40x0,60) m x07	m³	0,67
2.3.5	Viga inferior de concreto armado c/fck = 15 Mpa formas, armações e desmoldagem	m³	0,55
2.4	SUPERSTRUTRA		
2.4.1	Pilares de concreto Fck=15Mpa formas armações e desmoldagem	m³	0,84
2.4.2	viga superior de concreto armado com fck = 15 Mpa formas, armações e desmoldagem	m³	0,55
2.5	ALVENARIA E PAINÉIS		
2.5.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos furado (10x15x20) cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4(cimento e areia)	m²	38,58
	Elemento vazado de (0,40x0,40) m x 2	m²	0,64
2.6	COBERTURA		
2.6.1	Estrutura de madeira pau d'arco para cobertura com telha cerâmica vão de (7 a 15) m, com tesoura, incluindo ferragem	m²	423,46
2.6.2	Tesoura completa em madei.de lei serrada, p/telhado c/vão de até 7 m	un	5,00
2.6.3	Cobertura em telha cerâmica tipo colonial	m²	423,46
2.6.4	Cumeeira com telha cerâmica tipo colonial emboçada c/argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m	28,90
2.6.5	Acordão de arremate (beiribica) com telha cerâmica tipo colonial emboçada com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m	63,01
2.7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
2.7.1	Instalação de ponto de luz na parede eletroduto de PVC rígido Ø = 1/2" com 25 varas	un	2,00
2.7.2	Luminária tipo spot para uma lampada fluorescente compacta, fornecimento e instalação	un	2,00
2.7.3	Interruptor simples/tomada com eletroduto PVC Ø = 1/2" e caixa 4x2"	pt	2,00
2.7.4	Eletroduto pvc rígido de Ø = 1/2"(20mm) com conexões	un	6,00
2.7.5	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm², fornecimento e instalação	un	30,00
2.8	ESQUADRIA		
2.8.1	Porta de mad.compensada lisa para pintura, incluso aduela, alizares, dobradiça e fechadura externa padrão popular de (0,60x2,10) m x 4	m²	5,04
2.9	REVESTIMENTO		
2.9.1	Chapisco traço 1:3(cimento/areia), espessura 0,5cm, preparo manual	m²	77,16

Rua do Comércio Nº 183 - Centro - 65.495-000 - Miranda do Norte - MA
Página 4 de 5

Melquisedek dos Santos Moreira
Engenheiro Civil
CREA-MA 110511798-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780009/2017, em 04/08/2017



Certidão nº 780009/2017
18/12/2019, 12:03
Chave de Impressão: dx850

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 17 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
 CNPJ: 12.553.806/0001-96

Fls 271
 Proc Nº 01121
 Ass. LA

Página 6/18
 Fls 938
 Proc Nº 011200
 Ass. [assinatura]

2.9.2	Emboço paulista (massa única) traço 1:4 (cimento e areia), espessura 2 cm. preparo manual	m ²	20,60
2.9.3	Reboco com argamassa (cimento e areia) pre-fabricada traço 1: 4, espessura 0,5 cm, preparo mecânico	m ²	56,56
2.9.4	Revestimento cerâmico PEI - 4 (20x20) cm padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntada c/cimento branco	m ²	20,60
2.10	PAVIMENTAÇÃO		
2.10.1	Lastro de concreto magro (cimento, brita e areia), espessura = 7 cm, traço 1:4:8	m ²	6,80
2.10.2	Regularização de piso base em argamassa traço 1:5 (cimento e areia) e espessura de 2 cm, preparo manual	m ²	6,80
2.10.3	Piso Cerâmica esmaltada (40x40) cm, linha popular PEI - 4, assentada c/argamassa colante, c/rejuntamento em cimento branco	m ²	6,80
2.10.4	Caçada de proteção c/largura de 1,00m, junta plastica de dilatação a cada 1,50 m	m ²	39,59
2.11	DIVERSOS		
2.11.1	Quadro negro de (4,00x1,00) m x3, confecção	m ²	12,00
2.11.2	Ventilador de teto, fornecimento e instalação	un	6,00
2.12	PINTURA		
2.12.1	Tinta PVA em parede com duas demãos	m ²	96,45
2.12.2	Pintura esmalte em porta de madeira c/duas demãos (0,60x2,10)	m ²	5,04
2.13	LIMPEZA DA OBRA		
2.13.1	Limpeza e entrega da obra	m ²	406,12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780009/2017, em 04/08/2017



MIRANDA DO NORTE – MA, 14 de janeiro de 2013

[Assinatura]
 José Lourenço Benfém Junior
 Prefeito Municipal

[Assinatura]
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 110511796-0

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA
 Página 5 de 5

Certidão nº 780009/2017
 18/12/2019, 12:03
 Chave de Impressão: dx850

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 17 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ: 12.553.806/0001-96

Fls 272
Proc Nº 01121
Ass [assinatura]

Página 7/18
Fls 239
Proc Nº 011202
Ass [assinatura]

U. E. B FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00
1.2	Taxa e emolumento -CREA	tx	1,00
1.3	Retirada de porta (0,70x2,10) m x 3	m ²	4,41
1.4	Retirada porta de banheiro de (0,60x2,10)m x 1	m ²	1,26
1.5	Retirada de telha ceramica	m ²	571,74
1.6	Retirada de lavatório dos banheiros	un	2,00
1.7	Retirada de vaso sanitário dos banheiros	un	1,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Contrapiso com argamassa de cimento e areia , traço 1:3	m ²	47,34
2.2	Piso Cerâmica esmaltada (30x30) cm, linha popular PEI - 4, assentada c/argamassa colante, c/rejuntamento em cimento branco	m ²	47,34
3.0	COBERTURA		
3.1	Recolocação de telhas ceramica, considerando reaproveitamento do material	m ²	571,74
3.2	Recolocação de cumeeira ceramica com argamassa traço 1:2:11 (cimento, cal hidratada e areia), considerando aproveitamento do material	m	24,15
3.3	Cordão de arremate em beirais (beiribica) com telha cerâmica tipo colonial emboçada com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m	48,30
4.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
4.1	Luminária tipo spot para uma lampada fluorescente compacta, fornecimento e instalação	un	25,00
5.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
5.1	Reservatório de fibra cimento capacidade de 1.000 litros, com acessórios e conexões	un	1,00
5.2	Lavatorio de louça branca, sem coluna, padrão popular, com torneira cromada popular, sifão, valvula e engate plastico	un	2,00
5.3	Torneira cromada longa de Ø = 1/2" de parede para pia, padrão popular - fornecimento e instalação	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780009/2017, em 04/08/2017 emitida



Certidão nº 780009/2017
18/12/2019, 12:03
Chave de impressão: dx850

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 17 folhas

Rua do Comércio Nº 183 - Centro - 65.495-000 - Miranda do Norte - MA
Página 2 de 3

Melquisek dos Santos Moreira
Engenheiro Civil
CREA-MA 110511796-0





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
 CNPJ: 12.553.806/0001-96

Fis 273
 Proc. Nº 011/21
 Ass. [Assinatura]

Fis 240
 Proc. Nº 011/2017
 Ass. [Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780009/2017, em 04/08/2017 em



5.4	Tubo PVC soldavel para água fria Ø = 40 mm, inclusivel conexões - fornecimento e instalação	m	3,80
5.5	Tubo PVC soldavel para água fria Ø = 25 mm, inclusivel conexões - fornecimento e instalação	m	4,85
5.6	Torneira cromada de Ø = 1/2" para jardim, fornecimento e instalação	un	1,00
6.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
6.1	Vaso sanitário louça branca padrão popular, com conjunto para fixação p/ vaso sanitário c/ parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	un	1,00
6.2	Caixa de descarga de externa completa, capacidade de 9 litros com tubo de descarga, engate flexível, boia e suporte para fixação, bolçã de ligação em PVC flexível e conjunto para fixação de caixa de descarga - fornecimento e instalação	un	4,00
6.3	Pia aço inoxocidavel (200x60) cm com duas cuba - fornecimento e instalação padrão popular	un	1,00
6.4	Tubo pvc esgoto predial DN 40 mm, inclusivel conexões - fornecimento e instalações	m	2,30

MIRANDA DO NORTE - MA, 14 de janeiro de 2013

José Lourenço Bomfim Junior
 Prefeito Municipal

Melquíades dos Santos Moreira
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 110511796-0

Rua do Comércio Nº 183 - Centro - 65.495-000 - Miranda do Norte - MA
 Página 3 de 3

Certidão nº 780009/2017
 18/12/2019, 12:03

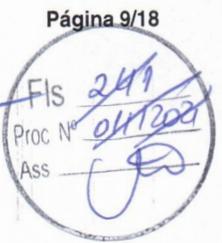
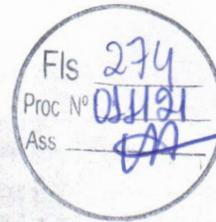
Chave de Impressão: dx850
 O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 17 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ: 12.553.806/0001-96

U. E. B. ELY BEZERRA RIBEIRO



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780009/2017, em 04/08/2017



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00
1.2	Taxa e emolumento -CREA	tx	1,00
1.3	Demolição de calçada de proteção	m ²	20,00
1.4	Retirada de porta de (0,80x2,10) m x 2	m ²	3,36
1.5	Retirada de lavatório dos banheiros	un	4,00
1.6	Retirada de vaso sanitário dos banheiros	un	2,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Calçada de proteção com largura de 0,60 m, junta plastica de dilatação a cada 1,50 m	m ²	20,00
3.0	COBERTURA		
3.1	Recolocação de madeira para telhado - ripa, conserando reaproveitamento do material	m	941,85
3.2	Recolocação de madeira para telhado - caibro, conserando reaproveitamento do material	m	84,00
3.3	Tesoura completa em madeira de lei serrada, para telhado com vão de até 7 m	un	1,00
3.4	Recolocação de ferragens para madeiramento do telhado, conserando reaproveitamento do material	un	53,00
3.5	Recolocação de telhas ceramica, considerando reaproveit.do mat.	m ²	941,85
3.6	Recolocação de cumeeira ceramica com argamassa traço 1:2:11 (cimento, cal hidratada e areia), considerando aproveitamento do material	m	35,59
3.7	Cordão de arremate em beirais (beiribica) com telha cerâmica tipo colonial emboçada com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m	46,00
4.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
4.1	Interruptor simples/tomada com eletroduto PVC Ø = 1/2" e caixa 4x2"	pt	4,00
4.2	Instalação de ponto de luz no teto eletroduto de PVC rigido Ø = 1/2" com 26 varas	un	6,00

Rua do Comércio Nº 183 - Centro - 65.495-000 - Miranda do Norte - MA
Página 2 de 3

Melquedeek dos Santos Moreira
Engenheiro Civil
CREA-MA110511796-0

Certidão nº 780009/2017
18/12/2019, 12:03

Chave de Impressão: dx850

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 17 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ: 12.553.806/0001-96

Fls 275
Proc Nº 01121
Ass

Página 10/18
Fls 242
Proc Nº 011204
Ass

4.3	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm ² , fornecimento e instalação	un	4,00
4.4	Eletroduto pvc rígido de Ø = 1/2"(20mm) com conexões	m	15,00
4.5	Luminária tipo spot para uma lampada fluorescente compacta, fornecimento e instalação	un	46,00
5.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
5.1	Reservatório de fibra cimento cap. de 1.000 litros, c/ acessórios	un	1,00
5.2	Lavatorio de louça branca, sem coluna, padrão popular, com torneira cromada popular, sifão, valvula e engate plastico	un	2,00
5.3	Torneira cromada longa de Ø = 1/2" de parede para pia, padrão popular - fornecimento e instalação	un	2,00
5.4	Tubo PVC soldavel para água fria Ø = 40 mm, inclusivel conexões - fornecimento e instalação	m	1,50
5.5	Tubo PVC soldavel para água fria Ø = 25 mm, inclusivel conexões - fornecimento e instalação	m	6,00
5.6	Torneira cromada de Ø = 1/2" para jardim, fornecimento e instalação	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780009/2017, em 04/08/2017



MIRANDA DO NORTE – MA, 14 de janeiro de 2013

José Lourenço Bomfim Júnior
Prefeito Municipal

Melquisezer dos Santos Moreira
Engenheiro Civil
CREA-MA 110511796-0

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA
Página 3 de 3

Certidão nº 780009/2017
18/12/2019, 12:03
Chave de Impressão: 0x850

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 17 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ: 12.553.806/0001-96

Fis 276
Proc Nº 01121
Ass

Página 11/18

Fis 243
Proc Nº 011204
Ass

U. E. B. ANGÉLICA MARIA DE SOUSA BONFIM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00
1.2	Taxa e emolumento -CREA	tx	1,00
1.3	Demolição de calçada de proteção	m ²	30,00
1.4	Retirada de porta (0,80x2,10) m x 4	m ²	6,72
1.5	Retirada porta de banheiro de (0,60x2,10)mx4	m ²	5,04
1.6	Demolição de parede	m ²	15,00
1.7	Demolição de revestimento cerâmico de parede dos banheiros	m ²	113,92
1.8	Demolição de piso de cerâmico	m ²	50,00
1.9	Retirada de lavatório dos banheiros	un	10,00
1.10	Retirada de vaso sanitário dos banheiros	un	8,00
1.11	Retirada de mictório de aço inox	un	1,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Calçada de proteção com largura de 1,00 m, junta plastica de dilatação a cada 1,50 m	m ²	30,00
2.2	Piso Cerâmica esmaltada (30x30) cm, linha popular PEI - 4, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em cimento branco	m ²	50,00
3.0	REVESTIMENTO		
3.1	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5 cm, preparo manual	m ²	113,92
3.2	Emboço paulista (massa única) traço 1:4 (cimento e areia), espessura 2 cm, preparo manual	m ²	113,92
3.3	Revestimento cerâmico PEI - 4 (30x30) cm padrão médio fixada com argamassa colante e rejuntada c/cimento branco	m ²	113,92
4.0	COBERTURA		
4.1	Recolocação de telhas ceramica, conderando reaproveitamento do material	m ²	1.141,82
4.2	Recolocação de cumeeira ceramica com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do material	m	94,14
4.3	Cordão de arremate em beirais (beiribica) com telha cerâmica tipo colonial emboçada com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m	126,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780009/2017, em 04/08/2017 em



Melchior dos Santos Moreira
Engenheiro Civil
CREA-MA.11051796-0

Certidão nº 780009/2017
18/12/2019, 12:03

Chave de Impressão: dx850

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 17 folhas

Rua do Comércio Nº 183 - Centro - 65.495-000 - Miranda do Norte - MA
Página 2 de 4





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ: 12.553.806/0001-96

Fis 277
Proc Nº 01121
Ass

Página 12/18

Fis 244
Proc Nº 011204
Ass

5.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
5.1	Interruptor simples/tomada com eletroduto PVC Ø = 1/2" e caixa 4x2"	pt	2,00
5.2	Instalação de ponto de luz no teto eletroduto de PVC rígido Ø = 1/2" com 26 varas	un	4,00
5.3	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2.5 mm², fornecimento e instalação	m	380,00
5.4	Eletroduto pvc rígido de Ø = 1/2"(20mm) com conexões	m	240,00
5.5	Luminária tipo spot para uma lampada fluorescente compacta, fornecimento e instalação	un	30,00
6.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
6.1	Instalação de bebedouro inox	un	1,00
6.2	Reservatório de fibra cimento capacidade de 1.000 litros, com acessórios	un	3,00
6.3	Lavatório de louça branca, sem coluna, padrão popular, com torneira cromada popular, sifão, válvula e engate plástico	un	12,00
6.4	Torneira cromada longa de Ø = 1/2" de parede para pia, padrão popular - fornecimento e instalação	un	2,00
6.5	Tubo PVC soldável para água fria Ø = 40 mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	4,00
6.6	Tubo PVC soldável para água fria Ø = 25 mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	24,00
6.7	Torneira cromada de Ø = 1/2" para jardim, fornecimento e instalação	un	2,00
7.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
7.1	Vaso sanitário louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	un	8,00
7.2	Caixa de descarga de externa completa, capacidade de 9 litros com tubo de descarga, engate flexível, boia e suporte para fixação, bolsa de ligação em PVC flexível e conjunto para fixação de caixa de descarga - fornecimento e instalação	un	8,00
7.3	Pia aço inoxidável (200x60) cm com duas cuba - fornecimento e instalação padrão popular	un	1,00
7.4	Tubo PVC esgoto predial DN 40 mm, inclusive conexões - fornecimento e instalações	m	6,00
7.5	Tubo PVC esgoto predial DN 100 mm, inclusive conexões - fornecimento e instalações	m	4,00

Rua do Comércio Nº 183 - Centro - 65.495-000 - Miranda do Norte - MA
Página 3 de 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780009/2017, em 04/08/2017



Melchior dos Santos Moreira
Engenheiro Civil
CREA-MA 110511796-0

Certidão nº 780009/2017
18/12/2019, 12:03

Chave de Impressão: dx850

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 17 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
 CNPJ: 12.553.806/0001-96

Fls 278
 Proc N° 011/191
 Ass. [Assinatura]

Página 13/18
 Fls 205
 Proc N° 011/204
 Ass. [Assinatura]

8.0	ESQUADRIA		
8.1	Porta de madeira almofadada semi-oca, incluso aduela, alizares, dobradiça e fechadura externa padrão popular de (0,80x2,10) m x 4	m ²	6,72
8.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, incluso aduela, alizares, dobradiça e fechadura externa padrão popular de (0,60x2,10) m x 4	un	5,04
8.3	Fechadura (trinco) de embutir completa, para portas internas, fornecimento e instalação	un	15,00
8.4	Portão de ferro em tela rígida e moldura em aço com duas folhas de abrir de (2,00x3,50 x1,80) m, incluindo cadeado, fundo oxido de ferro/zarcão com uma demão e pintura esmalte sintético com duas demãos	un	1,00
8.5	Porta cadeado com cadeado de aço de 45 mm com fornecimento e instalação	un	6,00
9.0	DIVERSOS		
9.1	Ferro PVC em placa com largura de 10 cm, espessura 8 mm, comprimento de 6,00 m, liso, inclusivel colocação	m ²	23,40
9.1	Ventilador de parede-fornecimento e instalação	un	8,00
1.0	PINTURA		
10.1	Pintura com hidrator no muro com tres demãos, incluso cola	m ²	1.000,00
10.2	Tinta PVA em parede com duas demãos	m ²	2.425,80
10.3	Pintura em verniz poliuretano brilhante nos janelões de madeira	m ²	491,60
10.4	Pintura esmalte em porta de madeira, duas demãos	m ²	73,92
11.0	LIMPEZA DA OBRA		
11.1	Limpeza e entrega da obra	m ²	1.141,82

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780009/2017, em 04/08/2017



MIRANDA DO NORTE – MA, 14 de janeiro de 2013

José Lourenço Bomfim Junior
 Prefeito Municipal

Melquiades dos Santos Moura
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 110511766-0

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA
 Página 4 de 4

Certidão nº 780009/2017
 18/12/2019, 12:03
 Chave de Impressão: dx850

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 17 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ: 12.553.806/0001-96

Fls 279
Proc Nº 01121
Ass

Fls 246
Proc Nº 01120
Ass

U. E. B JOSEMAR RAPOSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00
1.2	Limpeza da área externa com retirada de material orgânico	m ²	246,00
1.3	Taxa e emolumento -CREA	tx	1,00
1.4	Demolição de calçada de proteção	m ²	37,66
1.5	Retirada de porta (0,70x2,10) m x 2	m ²	2,94
1.6	Retirada porta de banheiro de (0,60x2,10)m x 3	m ²	3,78
1.7	Demolição de revestimento cerâmico de parede dos banheiros	m ²	112,00
1.8	Demolição de piso cerâmico	m ²	27,08
1.9	Retirada de lavatório dos banheiros	un	2,00
1.10	Retirada de vaso sanitário dos banheiros	un	2,00
1.11	Retirada das telha canal da cobertura	m ²	559,11
1.12	Retirada de reservatório capacidade de 1.000 litros	un	1,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Calçada de proteção com largura de 1,00 m, junta plastica de dilatação a cada 1,50 m	m ²	37,66
2.2	Piso Cerâmica esmaltada (30x30) cm, linha popular PEI - 4, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em cimento branco	m ²	27,08
3.0	REVESTIMENTO		
3.1	Emboço paulista (massa única) traço 1:4 (cimento e areia), espessura 2 cm, preparo manual	m ²	112,00
3.2	Revestimento ceramico PEI - 4 (20x20) cm padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntada c/cimento branco	m ²	112,00
4.0	COBERTURA		
4.1	Recolocação de madeira para telhado - ripa, conderando reaproveitamento do matrial	m	559,11
4.2	Recolocação de telhas ceramica, conderando reaproveitamento do material	m ²	559,11
4.3	Recolocação de cumeeira ceramica com argamassa traço 1:2:11 (cimento, cal hidratada e areia), considerando aproveitamento do material	m	63,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780009/2017, em 04/08/2017



Milaceteck dos Santos Miranda
Engenheiro Civil
CREA-MA 110511796-0

Certidão nº 780009/2017
18/12/2019, 12:03

Chave de Impressão: dx850

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 17 folhas

Rua do Comércio Nº 183 - Centro - 65.495-000 - Miranda do Norte - MA
Página 2 de 3





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ: 12.553.806/0001-96

Fls 280
Proc N° 011/21
Ass

Fls 217
Proc N° 011/209
Ass

4.4	Cordão de arremate em beirais (beiribica) com telha cerâmica tipo colonial emboçada com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m	59,04
5.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
5.1	Luminária tipo spot para uma lampada fluorescente compacta, fornecimento e instalação	un	35,00

MIRANDA DO NORTE – MA, 14 de janeiro de 2013

[Handwritten Signature]
José Lourenço Bomfim Junior
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
Melquisedec das Santas Moreira
Engenheiro Civil
CREA-MA 110511796-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780009/2017, em 04/08/2017 em



Certidão nº 780009/2017
18/12/2019, 12:03
Chave de Impressão: dx850

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 17 folhas

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA
Página 3 de 3





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ: 12.553.806/0001-96

Fls 281
Proc N° 01191
Ass

Página 16/18

Fls 248
Proc N° 011204
Ass

REFORMA DA CRECHE ANA DE FREITAS CARNEIRO TAVARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa de obra em chapa de aço galvanizado (3,00 X 2,00) m	m ²	6,00
1.2	Taxa e emolumento -CREA	tx	1,00
1.3	Limpeza da área externa com retirada de material orgânico	m ²	1.514,74
1.4	Demolição de calçada de proteção	m ²	10,77
1.5	Retirada de porta (0,80x2,10) m x 4	m ²	6,72
1.6	Retirada porta de banheiro de (0,60x2,10)mx2	m ²	2,52
1.7	Retirada de telhas ceramicas	m ²	299,38
1.8	Demolição de piso de cimentado	m ²	104,64
1.9	Retirada de lavatório dos banheiros	un	5,00
1.10	Retirada de vaso sanitário dos banheiros	un	2,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Calçada de proteção com largura de 1,00 m, junta plastica de dilatação a cada 1,50 m	m ²	10,77
2.2	Piso Cerâmica esmaltada (30x30) cm, linha popular PEI - 4, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em cimento branco	m ²	104,64
3.0	REVESTIMENTO		
3.1	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5 cm, preparo manual	m ²	124,80
3.2	Reboco paulista (massa única) traço1:4 (cimento e areia), espessura 2 cm, preparo manual	m ²	41,50
3.3	Emboço paulista (massa única) traço1:4 (cimento e areia), espessura 2 cm, preparo manual	m ²	83,30
3.4	Revestimento ceramico PEI - 4 (20x20) cm padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntada c/cimento branco	m ²	83,30
4.0	COBERTURA		
4.1	Recolocação de telhas ceramica, conserdando reaproveitamento do material	m ²	299,38

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 780009/2017, em 04/08/2017



Memorandum dos Santos Mariz
Engenheiro Civil
CREA-MA 110511796-0

Certidão nº 780009/2017
18/12/2019, 12:03

Chave de Impressão: dx850

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 17 folhas

Rua do Comércio Nº 183 - Centro - 65.495-000 - Miranda do Norte - MA
Página 2 de 4





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ: 12.553.806/0001-96

Fls 282
Proc N° 034421
Ass. EA

Fls 249
Proc N° 031204
Ass. EA

4.2	Cumeeira cerâmica com argamassa traço 1:2:11 (cimento, cal hidratada e areia), considerando aproveitamento do material	m	18,55
4.3	Cordão de arremate em beirais (beiribica) com telha cerâmica tipo colonial emboçada com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m	37,10
5.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
5.1	Instalação de ponto de luz no teto eletroduto de PVC rígido Ø = 1/2" com 8 varas	un	2,00
5.2	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm², fornecimento e instalação	m	30,00
5.3	Eletroduto pvc rígido de Ø = 1/2" (20mm) com conexões	m	15,00
5.4	Luminária tipo spot para uma lampada fluorescente compacta, fornecimento e instalação	un	14,00
6.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
6.1	Cisterna (2,00x3,00x1,50) m de alvenaria com tampa de concreto armado.	un	1,00
6.2	Lavatório de louça branca, sem coluna, padrão popular, com torneira cromada popular, sifão, valvula e engate plástico	un	5,00
6.3	Torneira cromada longa de Ø = 1/2" de parede para pia, padrão popular - fornecimento e instalação	un	5,00
6.4	Tubo PVC soldavel para água fria Ø = 40 mm, inclusivel conexões - fornecimento e instalação	m	3,25
6.5	Tubo PVC soldavel para água fria Ø = 25 mm, inclusivel conexões - fornecimento e instalação	m	7,65
6.6	Torneira cromada de Ø = 1/2" para jardim, fornecimento e instalação	un	1,00
7.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
7.1	Vaso sanitário infantil, louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	un	4,00
7.2	Caixa de descarga de externa completa, capacidade de 9 litros com tubo de descarga, engate flexível, boia e suporte para fixação, bolção de ligação em PVC flexível e conjunto para fixação de caixa de descarga - fornecimento e instalação	un	5,00
7.3	Pia aço inoxidavel (200x60) cm com duas cuba - fornecimento e instalação padrão popular	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780009/2017, em 04/08/2017 em



Melchior dos Santos Miranda
Engenheiro Civil
CREA-MA 110511796-0

Certidão nº 780009/2017
18/12/2019, 12:03
Chave de Impressão: dx850

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 17 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
 CNPJ: 12.553.806/0001-96

Fls 283
 Proc Nº 01121
 Ass. [assinatura]

Fls 286
 Proc Nº 01121
 Ass. [assinatura]

7.4	Tubo pvc esgoto predial DN 40 mm, inclusivel conexões - fornecimento e instalações	m	3,00
7.5	Tubo pvc esgoto predial DN 100 mm, inclusivel conexões - fornecimento e instalações	m	8,00
8.0	ESQUADRIA		
8.1	Porta de madeira almofadada semi-oca, incluso aduela, alizares, dobradiça e fechadura externa padrão popular de (0,80x2,10) m x 4	m ²	4,00
8.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, incluso aduela, alizares, dobradiça e fechadura externa padrão popular de (0,60x2,10) m x 4	un	5,00
8.3	Fechadura (trinco) de embutir completa, para portas internas, fornecimento e instalação	un	7,00
8.4	Porta de ferro de abrir tipo grade com chapa (0,87x2,10) m, incluso guarnições	m ²	1,00
9.0	DIVERSOS		
9.1	Ventilador de teto-fornecimento e instalação	un	4,00
10.0	PINTURA		
10.1	Pintura com hidrator no muro com três demãos, incluso cola	m ²	555,60
10.2	Tinta PVA em parede com duas demãos	m ²	679,04
10.3	Pintura em esmalte sintético nos janelões de madeira	m ²	46,20
10.4	Pintura esmalte em porta de madeira, duas duas demãos	m ²	39,60
11.0	LIMPEZA DA OBRA		
10.1	Limpeza e entrega da obra	m ²	1.784,64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780009/2017, em 04/08/2017 emitida



MIRANDA DO NORTE - MA, 14 de janeiro de 2013

José Lourenço Bomfim Junior
 Prefeito Municipal

Melquisedec dos Santos Moreira
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 110511796-0

Rua do Comércio Nº 183 - Centro - 65.495-000 - Miranda do Norte - MA
 Página 4 de 4

Certidão nº 780009/2017
 18/12/2019, 12:03

Chave de Impressão: dx850

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 17 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

810663/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **VALBER CASTRO ROSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALBER CASTRO ROSA**
Registro: **1103292820MA** RNP: **1103292820**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20170123785** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/09/2017** Baixada em: **25/02/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA - EPP**

Contratante: **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP** CPF/CNPJ: **13.127.340/0001-20**
Endereço do contratante: **RUA ANTONIO RAPOSO** Nº: **405**
Complemento: Bairro: **Outeiro da Cruz**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65045215**
Contrato: **049/2017-SEAP** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 845.787,97** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SÃO FRANCISCO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Zé Doca** UF: **MA** CEP: **65365000**
Data de início: **25/08/2017** Conclusão efetiva: **20/02/2018**
Finalidade: **Prisional**
Proprietário: **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP** CPF/CNPJ: **13.127.340/0001-20**



Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 257.78 metro quadrado;**

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO - UPR DE ZÉ DOCA - MARANHÃO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 810663/2019
18/03/2019, 11:07
96ZWB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 96ZWB





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
UNIDADE GESTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Fls 285
Proc Nº 01121
Ass

Página 2/16

Fls 282
Proc Nº 01121
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE FORAM PRESTADOS COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR, OS SERVIÇOS DESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO	N° 049/2017 - SEAP
LOCAL DE REALIZAÇÃO	AVENIDA SÃO FRANCISCO S/N BAIRRO: CENTRO ZÉ DOCA - MA
PERIODO DE EXECUÇÃO DA OBRA	25/08/2017 À 20/02/2018
ART	MA20170123785
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA - SEAP
CNPJ	13.127.340/0001-20
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA - SEAP
CNPJ	13.127.340/0001-20
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ	08.382.302/0001-83
RESPONSÁVEL TÉCNICO	VALBER CASTRO ROSA
ENG: CIVIL CREA N°	110329282-0
CPF:	128.241.603-06
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8106663/2019, em 18/03/2019



Certidão nº 8106663/2019
07/05/2021, 10:56

Chave de Impressão: 96ZWB

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 15 folhas

Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira São Luís - MA CEP: 65045-070
www.seap.ma.gov.br

GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE 1000 DIAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 07/05/2021, às 10:56.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
UNIDADE GESTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

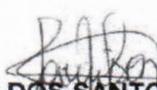
Fls 286
Proc Nº 011191
Ass. EA

Fls 283
Proc Nº 011191
Ass. EA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO – UPR DE ZÉ DOCA – MA, NAS QUANTIDADES DA PLANILHA EM ANEXO.

ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS:

OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.


JAMILSON DOS SANTOS PEREIRA
Unidade Gestora de Obras e Serviços – UGSE
Engenheiro
Mat.: 2978


FRANCISCO GOMES BARRADAS
Secretário Adjunto de Administração, Logística e Inovação Penitenciária
Matrícula: 245197

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810663/2019, em 18/03/2019



Certidão nº 810663/2019
07/05/2021, 10:56
Chave de Impressão: 96ZWB

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 15 folhas

Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira São Luís - MA CEP: 65045-070
www.sejap.ma.gov.br



Fls 287
Proc. Nº 011/201
Ass. [assinatura]

Fls 259
Proc. Nº 011/201
Ass. [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
UNIDADE GESTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPR ZÉ DOCA
LOCAL: UPR ZÉ DOCA - MARANHÃO
EMPRESA: ANDRADE VARIEDADES



CONTRATO Nº 049 - 2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M	59,90
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDA PONTAL ETADAS A CADA 1.50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	257,78
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
	MÓDULO CARCERÁRIO - AMPLIAÇÃO 90 VAGAS		
3.0	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	420,00
4.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS		
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M²	1,80
5.0	FUNDAÇÕES		
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2016	M³	77,48
5.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X (BALDRAME)	M²	84,66
5.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016 (área interna)	M³	93,05
5.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016 (ÁREAS INTERNAS DA EDIFICAÇÃO A SER AMPLIADA)	M³	56,35
6.0	PAREDES E PAINÉIS		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M²	78,02
6.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA AF_12/2014	M²	627,27
6.3	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL AF_01/2015 CR	M²	20,23
6.4	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL	M²	5,39
6.5	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	880,65
6.6	VERGA E CONTRAVERGA - PARA PAREDE ESTRUTURAL (BRISÉS COLOCADAS EM ALVENARIA ESTRUTURAL) - 0,20x0,14		0,00
7.0	REVESTIMENTOS		
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M²	1.257,46
7.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M²	1.257,46
8.0	COBERTURA		
8.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	M²	20,88
8.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF_06/2016	M²	20,88
8.3	Grade de ferro de proteção para o Pátio de Sol da Penitenciária, em barras cnatas horizontais 2" x 1/4" e barras redondas verticais 3/4", espaçadas 10 cm, inclusive pintura anticorrosiva com cor clara diferente de branco	M²	60,96
8.4	FORNECIMENTO DE PERFIL SIMPLES "I" OU "H" ATÉ 8" INCLUSIVE PERDAS (solário-treliças)	kg	5,37
8.5	Fornecimento e assentamento de perfil "U" dobrado de chapa UDC simples 100x50x3mm	m	17,20
8.6	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	M	11,95
8.7	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS EM CONCRETO	M	70,05
8.8	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_07/2016	M³	21,86
8.9	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	M³	21,86
8.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M²	232,02
8.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3 MM	M²	228,00
8.12	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M²	218,56
9.0	PAVIMENTAÇÃO		
9.1	Pavimento em concreto armado fck=25mpa, desempoiado, e=14cm, p/ sobrecargas de até 8t/m2 c/ tela soldada Q138	M²	235,32
10.0	PINTURA		
10.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M²	1.257,46
10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M²	1.257,46
10.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO AF_06/2014	M²	218,56
10.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M²	218,56
10.5	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO	M²	18,90
10.6	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃOS	M²	18,90
10.7	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M²	18,90
10.8	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M²	280,91
11.0	ESQUADRIAS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810663/2019, em 18/03/2019 em



Certidão nº 810663/2019
07/05/2021, 10:56

Chave de Impressão: 96ZWB

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 15 folhas



Fls 288
Proc N° 01121
Ass

Fls 255
Proc N° 011204
Ass

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810663/2019, em 18/03/2019



Certidão nº 810663/2019
07/05/2021, 10:56
Chave de impressão: 96ZWB
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 15 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
UNIDADE GESTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPR ZÉ DOCA
LOCAL: UPR ZÉ DOCA - MARANHÃO
EMPRESA: ANDRADE VARIEDADES

CONTRATO Nº 049 - 2017			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
11.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	5,00
11.2	PORTA METÁLICA COM GRADES DE CORRER, EM BARRAS CHATAS HORIZONTAIS DE 2" X 1/4" E BARRAS REDONDAS VERTICAIS DE 3/4" (CELAS E CIRCULAÇÃO)	M²	27,72
11.3	Trilho para fixação (parte inferior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas - para celas (G2) e circulação (G3)	m	20,40
11.4	Trilho para fixação (parte superior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas - para celas (G2) e circulação (G3)	m	20,40
11.5	GRADES FIXA EM BARRAS CHATAS HORIZONTAIS DE 2" X 1/4" E BARRAS REDONDAS VERTICAIS DE 3/4" (solário)	M²	4,00
11.6	Grade de ferro, com tela em ferro padrão moeda e cantoneira em "L" de abas iguais de 3/4" x 1/8"	M²	0,96
11.7	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	15,40
11.8	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,20
11.9	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,80
11.10	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,80
11.11	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,00
11.12	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,00
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
12.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	34,00
12.2	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	11,00
12.3	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	10,00
12.4	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	34,00
12.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	11,00
12.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	0,00
12.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	72,00
12.8	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UND	13,00
13.0	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS		
13.1	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ENCAPSULADO, LINHA RAVENA P9, DECA OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO (ANTIVANDALISMO)	UND	11,00
13.2	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA AKROS OU SIMILAR	UND	11,00
13.3	Lavatório louça (Deca-Ravens ref L-915) com cotuna, encapsulado, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC ou similares	UND	5,00
13.4	Torneira plástica para lavatório, HERC 1195, 1/2" ou similar	UND	5,00
13.5	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UND	10,00
14.0	CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA ELEVADO - CAP. 12.000L		
14.1	ESTRUTURA DE CONCRETO		
14.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
14.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO	M	12,00
14.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,00
14.2.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00
14.2.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	4,00
14.2.5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00
14.2.6	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00
14.2.7	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00
14.2.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00
14.2.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/BIOCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1,00
14.2.10	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	UND	6,00



Fls 289
Proc Nº 01121
Ass *[assinatura]*

Fls 286
Proc Nº 01104
Ass *[assinatura]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810663/2019, em 18/03/2019 em



Certidão nº 810663/2019
07/05/2021, 10:56

Chave de Impressão: 96ZWB

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 15 folhas

ESTADO DO MARANHÃO			
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP			
UNIDADE GESTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPR ZÉ DOCA			
LOCAL: UPR ZÉ DOCA - MARANHÃO			
EMPRESA: ANDRADE VARIEDADES			
CONTRATO Nº 049 - 2017			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
15.0	FOSSA SEPTICA (3,00x6,90x2,00m) E SUMIDOURO (3 und: diâmetro interno 1,40m e profundidade 5m)		
16.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
16.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	4,00
16.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	16,00
17.0	TRELICHES DE CONCRETO		
17.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	18,27
17.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	18,27
17.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	182,66
17.4	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UND	18,27
18.0	BANCOS EM CONCRETO - SOLÁRIO		
18.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	9,24
18.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	0,75
18.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,75
18.4	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	und	0,75
19.0	GAMA DE CASAL DE CONCRETO (ENCONTRO ÍNTIMO)		
19.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	1,39
19.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	1,39
19.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	13,90
19.4	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UND	1,39
20.0	PAREDES EM CONCRETO - BANHEIROS		
20.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	3,98
20.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	3,98
20.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	39,78
20.4	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UND	3,98
21.0	MURO DE BARREIRA VISUAL		
21.1	FUNDAÇÃO		
21.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M³	0,43
21.1.2	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,31
21.1.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,31
21.1.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X (PESCOÇO PILAR)	M²	1,92
21.1.5	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	0,12
21.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO PARA FUNDAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	7,11
21.2	SUPERESTRUTURA		
21.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	16,00
21.2.2	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,90
21.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,90
21.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	54,10
21.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,52
21.3	PAREDES E PAINÉIS		
21.3.1	PAREDE ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO ESP = 12cm	M²	17,40
21.4	PINTURA		
21.4.1	CAIXAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOIS	M²	44,30
22.0	ESCALADA DE ACESSO DO PRÉDIO EXISTENTE PARA AMPLIAÇÃO		
22.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
22.1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M²	0,64
22.2	ESCALADA DE CONCRETO		
22.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M³	9,38



Fls 290
Proc Nº 01121
Ass

Fls 257
Proc Nº 011200
Ass



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
UNIDADE GESTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPR ZÉ DOCA
LOCAL: UPR ZÉ DOCA - MARANHÃO
EMPRESA: ANDRADE VARIEDADES



CONTRATO Nº 049 - 2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
22.2.2	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	m³	0,57
22.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M²	0,57
22.2.4	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF. 06/2015	M²	5,70
22.2.5	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UND	0,57
22.3	PAREDE CIRCULAÇÃO DA ÁREA DA ESCADA		
22.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF. 03/2016	M³	0,52
22.3.2	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	m³	0,52
22.3.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M²	0,52
22.3.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M²	25,93
22.3.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M²	51,85
22.3.6	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M²	51,85
22.3.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M²	51,85
22.3.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M²	51,85
22.4	REFORÇO DA PAREDE DA ESCADA DE ACESSO AS CELAS		
22.4.1	FUNDAÇÃO		
22.4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF. 03/2016	M³	0,32
22.4.1.2	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	M³	0,32
22.4.1.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M²	0,32
22.4.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO PARA FUNDAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	3,34
22.4.2	ALVENARIA		
22.4.2.1	ALVENARIA BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL 6MPA, 19X19X39CM, ESP=19MM, C/ ARGAMASSA AC-II, INCLUSIVE FERRAGEM GRAUTEADA	M²	3,23
23.0	MOVIMENTO DE TERRA		
23.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M (JAZIDA)	m³	10,51
23.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1.000 M (JAZIDA)	m³xkm	10,51
23.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CAT. COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP	m²	13,66
23.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/CONTROLE DO GC>=95% DO PN (ÁREAS) (C/MOTONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m²	10,51
24.0	MURO DO ENTORNO		
24.0.1	ELEVÇÃO DO MURO PARA 6 METROS DE ALTURA		
24.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
24.1.1	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M²	43,60
24.1.2	REMOÇÃO DE FIAÇO ELÉTRICA (RETIRADA DE CERCA ELÉTRICA)	M	50,20
24.1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUBOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M²	10,39
24.1.4	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M²	0,19
24.1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA	M²	2,88
24.1.6	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	8,49
24.2	FUNDAÇÕES		
24.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF. 03/2016	M³	36,86
24.2.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X (PESCOÇO PILAR)	M²	32,40
24.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	M²	21,42
24.2.4	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M³	2,30
24.2.5	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	m³	15,44
24.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M²	15,44
24.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO PARA FUNDAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	2.094,72
24.3	SUPERESTRUTURA		
24.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PE DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015 (PILARES E VIGAS)	M²	216,00
24.3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	M²	200,90
24.3.3	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	m³	31,27
24.3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M²	31,27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810663/2019, em 18/03/2019 em



Certidão nº 810663/2019
07/05/2021, 10:56
Chave de Impressão: 96ZWB

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 15 folhas



Fls 294
Proc Nº 011291
Ass

Fls 258
Proc Nº 011264
Ass



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
UNIDADE GESTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPR ZÉ DOCA
LOCAL: UPR ZÉ DOCA - MARANHÃO
EMPRESA: ANDRADE VARIEDADES



CONTRATO Nº 049 - 2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
24.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	4.488,02
24.3.6	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 10 MM	M²	3,00
24.4	PAREDES E PAINÉIS		
24.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M²	372,21
24.5	REVESTIMENTOS		
24.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M²	744,42
24.5.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M²	1.959,00
24.6	PINTURA		
24.6.1	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ ADOÇÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOIS	M²	1.959,00
24.7	ESQUADRIAS		
24.7.1	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR PARA ACESSO AO PRÉDIO, COM DUAS FOLHAS, DIMENSÕES 5,00 X 4,20 M	m²	21,00
24.7.2	Portão metálico de abrir para acesso ao prédio, dimensões 0,90x2,10 m (incluindo pintura)	m²	1,89
24.8	CONCERTINA		
24.8.1	Concertina em aço galvanizado, espiral de Ø = 450mm, 3 cliques p/ espiral, lâmina de 30mm e fio interno de 2,50mm, inclusive instalação - concertina dupla	M	401,80
24.8.2	Canhoneira de ferro em "L", 1" x 1" x 1/4" (HASTE CONCERTINA)	M	77,05
24.9	MOVIMENTO DE TERRA		
24.9.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M (JAZIDA)	m³	15,44
24.9.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1.000 M (JAZIDA)	m³xkm	15,44
24.9.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CAT. COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP	m³	20,08
24.9.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/CONTROLE DO GC>=95% DO FN (ÁREAS) (C/MOTONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m³	15,44
25.0	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO EXTERNO		
25.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
25.1.1	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	M²	2,84
25.1.2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TUILOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M²	15,00
25.1.3	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M²	72,01
25.1.4	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M²	72,01
25.2	FUNDAÇÃO		
25.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	M³	3,92
25.2.2	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIM/AREIA 1:4	M³	0,00
25.2.3	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X (PESCOÇO PILAR)	M²	2,97
25.2.4	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M³	0,16
25.2.5	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	m³	1,25
25.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M³	1,25
25.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO PARA FUNDAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM.	KG	44,00
25.2.8	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016 (ÁREAS INTERNAS DA EDIFICAÇÃO A SER AMPLIADA)	M³	1,44
25.3	ESTRUTURA DE CONCRETO		
25.3.1	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	m³	1,49
25.3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M³	1,49
25.3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PEDRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M²	14,87
25.3.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PEDRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M²	3,60
25.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	80,70
25.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	9,89
25.4	PAREDES E PAINÉIS		
25.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M²	26,10
25.5	COBERTURA		
25.5.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, taboana ou similar, com reposição de 50% do material	m²	127,46

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810663/2019, em 18/03/2019



Certidão nº 810663/2019
07/05/2021, 10:56
Chave de Impressão: 96ZWB
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 15 folhas



Fls 292
Proc Nº 01191
Ass [assinatura]

Fls 289
Proc Nº 01190
Ass [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
UNIDADE GESTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPR ZÉ DOCA
LOCAL: UPR ZÉ DOCA - MARANHÃO
EMPRESA: ANDRADE VARIEDADES



CONTRATO Nº 049 - 2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
25.6 REVESTIMENTOS			
25.6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	108,60
25.6.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M²	108,60
25.6.3	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	M²	40,48
25.6.4	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M²	40,48
25.7 PISO			
25.7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 15M². ESPESSURA 5CM	M²	40,26
25.7.2	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	M²	40,26
25.7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	58,74
25.7.4	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	53,10
25.8 FORRO			
25.8.1	FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFIS PVC PLASTILON) REF.ARAFORROS OU SIMILAR	M²	18,26
25.9 PINTURAS			
25.9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	339,72
25.9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M²	339,72
25.9.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	40,48
25.9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M²	40,48
25.9.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAOS)	M²	20,70
25.10 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
25.10.4	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UND	1,00
25.10.5	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
25.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
25.12 ESQUADRIAS			
25.12.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	1,00
25.12.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	2,64
25.12.3	Gradi fixo nas janelas e balancins, empregando barras redondas verticais 3/4" e barras chatas horizontais de 2" x 1/4", inclusive pintura anticorrosiva com cor clara diferente de branco (grades para janela)	M²	3,12
25.12.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	1,10
25.12.5	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	3,20
25.12.6	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	3,20
25.13 MOVIMENTO DE TERRA			
25.13.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M (JAZIDA)	m³	1,39
25.13.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1.000 M (JAZIDA)	m³xkm	1,39
25.13.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CAT. COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP	m³	1,42
25.13.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/CONTROLE DO GC>=95% DO PN (ÁREAS) (C/MOTONIVEDORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m³	1,09
26.0 CONSTRUÇÃO DE TORRE DE VIGILÂNCIA (02 TORRES)			
26.1 MOVIMENTO DE TERRA			
26.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M³	17,08
26.1.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	3,58
26.1.3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M (JAZIDA)	m³	7,68
26.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1.000 M (JAZIDA)	m³xkm	7,68
26.1.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CAT. COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP	m³	9,98
26.1.6	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/CONTROLE DO GC>=95% DO PN (ÁREAS) (C/MOTONIVEDORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m³	7,68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810663/2019, em 18/03/2019 em



Certidão nº 810663/2019
07/05/2021, 10:56

Chave de Impressão: 96ZWB

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 15 folhas



Fls 293
Proc Nº 01121
Ass

Fls 260
Proc Nº 011204
Ass

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810663/2019, em 18/03/2019 em



Certidão nº 810663/2019
07/05/2021, 10:56

Chave de Impressão: 96ZWB

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 15 folhas

ESTADO DO MARANHÃO			
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP			
UNIDADE GESTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPR ZÉ DOCA			
LOCAL: UPR ZÉ DOCA - MARANHÃO			
EMPRESA: ANDRADE VARIEDADES			
CONTRATO Nº 049 - 2017			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
26.2 FUNDAÇÃO			
26.2.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-30MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECÂNICO	M³	2,05
26.2.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M³	2,05
26.3 ESTRUTURA DE CONCRETO			
26.3.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-30MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECÂNICO	M³	10,32
26.3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M³	10,32
26.3.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015 (PILARES E VIGAS)	M²	68,03
26.3.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M²	30,40
26.3.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M²	31,72
26.3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, E=3MM	M²	24,50
26.4 ARMADURAS DE AÇO			
26.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	302,97
26.5 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS			
26.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M²	135,20
26.6 REVESTIMENTOS			
26.6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M²	270,40
26.6.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M²	270,40
26.7 PINTURA			
26.7.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M²	10,08
26.7.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M²	270,40
26.7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M²	270,40
26.7.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	16,00
26.7.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	16,00
26.8 ESQUADRIAS E COMPLEMENTOS			
26.8.1	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG(0,80X2,10)	m²	3,36
26.8.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF 07/2016 DE 1,50X1,10 E, UMA DE 1,00X1,10	m²	16,72
26.8.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	m	1,10
26.8.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	m	11,20
26.8.5	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	m	11,20
26.9 PISO			
26.9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 15M², ESPESSURA 9CM. AF 10/2014	M²	16,00
26.9.2	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO E PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	16,00
26.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
26.10.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UND	2,00
26.10.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
26.10.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400,00
26.10.4	Cabo de cobre flexível isolado, seção 10mm² 450/750v / 70°C	M	300,00
26.11 ESCADA METÁLICA			
26.11.1	ESCADA HELICOIDAL METÁLICA COM DEGRAUS E PLATAFORMA EM CHAPA CHADREZ DE 3/16" COM TUBO GALVANIZADO DE 3", REFROÇADA COM FERFIL DE 4" INCLUINDO GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" E ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2".	UN	2,00
26.12 DIVERSOS			
26.12.1	ALCAPÃO EM FERRO 71X75CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	2,00



Fls 294
Proc N° 011/21
Ass. [assinatura]

Fls 261
Proc N° 011/201
Ass. [assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810663/2019, em 18/03/2019 em
emitida



Certidão nº 810663/2019
07/05/2021, 10:56
Chave de Impressão: 96ZWB
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 15 folhas

ESTADO DO MARANHÃO			
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP			
UNIDADE GESTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPR ZÉ DOCA			
LOCAL: UPR ZÉ DOCA - MARANHÃO			
EMPRESA: ANDRADE VARIEDADES			
CONTRATO Nº 049 - 2017			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
26.13	PAISAGISMO E URBANISMO		
26.13.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016	M²	6,24
26.14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS		
26.14.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	16,00
27.0	REFORMA DA ÁREA CARCERÁRIA EXISTENTE		
27.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
27.1.1	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,68
27.2	ESQUADRIAS		
27.2.1	PORTA METÁLICA COM GRADES DE CORRER, EM BARRAS CHATAS HORIZONTAIS DE 2" X 1/4" E BARRAS REDONDAS VERTICAIS DE 3/4" (CELAS E CIRCULAÇÃO)	M²	7,56
27.2.2	Trincho para fixação (parte inferior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas - para celas (G2) e circulação (G3)	m	7,20
27.2.3	Trincho para fixação (parte superior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas - para celas (G2) e circulação (G3)	m	7,20
27.2.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	5,20
27.3	PINTURAS		
27.3.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M²	234,20
27.3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M²	234,20
27.3.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M²	69,20
27.3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M²	69,20
27.3.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M²	22,66
27.4	BELICHES DE CONCRETO		
27.4.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE E COMPRESSOR (beliches existentes)	M³	4,46
27.4.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M³	9,29
27.4.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M³	9,29
27.4.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M²	92,90
27.4.5	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UND	9,29
27.5	PAREDES EM CONCRETO - BANHEIROS		
27.5.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M³	2,97
27.5.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M³	2,97
27.5.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M²	29,70
27.5.4	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UND	2,97
27.6	LOUÇAS E METAIS		
27.6.1	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UND	4,00
27.6.2	Vaso sanitário convencional, encapsulado, linha ravena P9, DECA ou similar, conjunto de fixação e engate plástico (antivandalismo)	UND	4,00
27.6.3	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UND	4,00
27.6.4	Torneira plástica para lavatório, HERC 1195, 1/2" ou similar	UND	4,00
27.6.5	Lavatório louça (Deca-Ravenna ref L-915) com coluna, encapsulado, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC ou similares	UND	4,00
28.0	REFORMA DO SOLÁRIO EXISTENTE		
28.1	Retirada de estrutura metálica (grades do solário)	m²	25,85
29.0	DIVERSOS		
29.1	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	m²	2,00
29.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M	UND	1,00
30.0	LIMPEZA DA OBRA		
30.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	488,83
NOVOS ITENS			
31.0	MÓDULO CARCERÁRIO - AMPLIAÇÃO 99 VAGAS		
31.1	FUNDAÇÕES		
31.1.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M³	6,20
31.1.2	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	m³	14,93
31.1.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	14,93
31.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	488,84
31.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	502,70
31.2	SUPERESTRUTURA		
31.2.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	m³	31,27



Fls 295
Proc Nº 011/21
Ass [assinatura]

Fls 262
Proc Nº 011/204
Ass [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
UNIDADE GESTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPR ZÉ DOCA
LOCAL: UPR ZÉ DOCA - MARANHÃO
EMPRESA: ANDRADE VARIEDADES



CONTRATO Nº 949 - 2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
31.2.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	31,27
31.2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	112,35
31.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	162,90
31.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	271,70
31.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	34,70
31.2.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	269,10
31.3	LAJE MACIÇA DA COBERTURA E ESCADA		
31.3.1	ESCORAMENTO MISTO (METÁLICO H=3,80M E MADEIRA) PARA LAJES E VIGAS, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM EM MADEIRA P/ EDIFICAÇÕES C/ VIGAS E LAJES MACIÇAS, 10 USOS	m²	201,25
31.3.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	m³	5,27
31.3.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	m³	1.665,45
31.3.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM KG AS A EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	m³	40,95
31.4	ARMAÇÃO DAS PAREDES DE BLOCO ESTRUTURAL		
31.4.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	136,00
31.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.555,93
32.0	CONSTRUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO PARA ASSENTAMENTO DE RESERVATÓRIO		
32.1	FUNDAÇÃO		
32.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	M³	8,66
32.1.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X (BALDRAME)	M²	7,80
32.1.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016 (ÁREAS INTERNAS DA EDIFICAÇÃO A SER AMPLIADA)	M²	5,64
32.1.4	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROVENIENTE DE ESCAVAÇÃO OU DE DEPOSITO	M³	3,92
32.1.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M³	0,45
32.1.6	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	m³	2,57
32.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	2,57
32.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	61,34
32.1.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	24,00
32.1.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	109,44
32.1.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	18,48
33.0	MURO DE ENTORNO		
33.0	ELEVÇÃO DO MURO PARA 5 METROS DE ALTURA		
33.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.050,01
34.0	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO EXTERNO		
34.1	FUNDAÇÃO		
34.1.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	18,10
34.1.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	27,00
34.2	ESTRUTURA DE CONCRETO		
34.2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	47,30
34.3	GRADES DE FERRO		
34.3.1	GRADE FIXA, EM BARRAS CHATAS HORIZONTAIS DE 2" X 1/4" E BARRAS REDONDAS VERTICAIS DE 7/8"	M²	4,08
35.0	CONSTRUÇÃO DE TORRE DE VIGILANCIA (02 TORRES)		
35.1	FUNDAÇÃO		
35.1.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M³	0,67
35.2	ARMADURAS DE AÇO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 810663/2019, em 18/03/2019 em



Certidão nº 810663/2019
07/05/2021, 10:56

Chave de Impressão: 96ZWB

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 15 folhas



Fls 296
Proc N° 011191
Ass

Fls 263
Proc N° 041204
Ass



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
UNIDADE GESTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPR ZÉ DOCA
LOCAL: UPR ZÉ DOCA - MARANHÃO
EMPRESA: ANDRADE VARIEDADES



CONTRATO Nº 049 - 2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
35.2.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	4,00
35.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	104,00
35.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	248,00
35.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	414,80
35.2.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	m³	330,80
36	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAIS		
36.1	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIAM = 60MM (2")	UND	1,00
36.2	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIAM = 32MM (1")	M	2,00
36.3	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIAM = 32MM (1")	UND	1,00
36.4	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA CANALETA METÁLICA ARTICULADA, DA VALEMAM	UND	1,00
36.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	80,00
36.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 (TORRES DE VIGILANCIA)	M	45,00
36.7	ABRACADEIRA DE ALUMÍNIO 1" 25MM (DAISA BC-100) OU SIMILAR (TORRES DE VIGILANCIA)	UND	45,00
36.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 - MONTADO EM CONDULETE DE PVC DE D=1" DE SOBREPOR (TORRES DE VIGILANCIA)	UND	2,00
36.9	TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM PLACA EM PVC (TOMADA HEXAGONAL) (TORRES DE VIGILANCIA)	UND	2,00
36.10	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM PVC 4" X 2" C/TAMPA CEGA, EMBUTIR, P/ELETRODUTO (TORRES DE VIGILANCIA)	UND	8,00
36.11	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO (TORRES DE VIGILANCIA)	UND	10,00
36.12	TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A COM PLACA EM PVC (TOMADA HEXAGONAL - PARA INSTALAÇÃO DE LAMPADAS DE EMERGENCIA)	UND	5,00
36.13	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00
36.14	REFLETOR PARA LAMPADA DE 150 A 500W	UND	4,00
36.15	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W (PHILLIPS REF ML 250W OU SIMILAR)	UND	4,00
36.16	ARANDELA DE USO EXTERNO EM ALUMÍNIO PINTADO, COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE, REF: DP-2011-01, LUSTRES PROJETO OU SIMILAR, COMPLETA (TORRES DE VIGILANCIA)	UND	6,00
36.17	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (TORRES DE VIGILANCIA)	UND	6,00
36.18	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 2" , PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DE D=2"	UND	1,00
36.19	CONECTOR CUNHA 4 X 4 AWG CAA, FORNECIMENTO	UND	2,00
36.20	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UND	1,00
36.21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	2,50
36.22	ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DE D=2"X2400MM	UND	1,00
36.23	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO AWG 1/0 (CAA 5/1 OU CA 7 FIOS)	UND	2,00
36.24	ARRUELA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO D=2"	UND	5,00
36.25	ARRUELA LISA ZINCADA Ø 1/4"	UND	132,00
36.26	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UND	1,00
36.27	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UND	1,00
36.28	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UND	9,00
36.29	BUCHA ALUMÍNIO P/ELETRODUTO D=2"	UND	5,00
36.30	BUCHA ALUMÍNIO P/ELETRODUTO D=1"	UND	1,00
37	DIVERSOS		
37.1	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ TRATOR ESTEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATE 1 KM	M²	257,78
38	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO EXTERNO		
38.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²	37,79
38.2	REMOÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO M AS	M	35,20
38.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 15M2, ESPESSURA 5CM	M²	37,79
38.4	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	M²	37,79
38.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_06/2014	M²	37,79
38.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35CM AF_06/2014	M	35,20
38.7	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEATÉ 2 AGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	M2	81,01

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810663/2019, em 18/03/2019



Certidão nº 810663/2019
07/05/2021, 10:56
Chave de Impressão: 96ZWB

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 15 folhas



Fls 297
Proc Nº 011/21
Ass: [assinatura]

Fls 264
Proc Nº 011/204
Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO			
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP			
UNIDADE GESTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPR ZÉ DOCA			
LOCAL: UPR ZÉ DOCA - MARANHÃO			
EMPRESA: ANDRADE VARIEDADES			
CONTRATO Nº 048 - 2017			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
38.8	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO PLAN. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF. 06/2016	M2	61,01
38.9	RUIFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPa L=30CM E H=5CM	M	25,00
39.	DRENAGEM DA ÁREA DA ETE		
39.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF. 05/2010 (BRAS 888/08)	M³	45,90
	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESCOTO FREDIAL DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETORIA AEREO DE ESGOTO SANITARIO AF. 12/2014	M	22,00
	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X50CM EM ALVENARIA, COMPLETA	UND	8,00

São Luis, 21 de fevereiro de 2019

JAMILSON DOS SANTOS PEREIRA
Unidade Gestora de Obras e Serviços – UGSE
Engenheiro
Mat.: 2978

FRANCISCO BOMES BARRADAS
Secretário Adjunto de Administração, Logística e Inovação Penitenciária
Matrícula: 245197

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810663/2019, em 18/03/2019 emita



Certidão nº 810663/2019
07/05/2021, 10:56

Chave de Impressão: 96ZWB

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

LAUDO TÉCNICO

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE FORAM PRESTADOS COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR, OS SERVIÇOS DESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO	Nº 049/2017 - SEAP
LOCAL DE REALIZAÇÃO	AV SÃO FRANCISCO, SNº, BAIRRO: CENTRO, ZÉ DOCA - MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO LAUDO	26/02/2019 À 28/02/2019
ART	MA20190240467
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
CNPJ	13.127.340/0001-20
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
CNPJ	13.127.340/0001-20
DADOS DA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	08.382.302/0001-83
DADOS DO ENGENHEIRO	
NOME	PEDRO ALCEU MARTINS DE ARAUJO
CPF	041.530.953-03
ENG: CIVIL CREA Nº	111416718-5
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO - UPR DE ZÉ DOCA - MA	
ABRANGÊNCIAS CONTRATUIS:	
OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS DE MODO SATISFATÓRIO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NORMA E PLANILHA DE CONTRATO.	

SÃO LUIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Pedro Alceu M. de Araújo
Pedro Alceu M. de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 1114167185

Fls 298
Proc. Nº 011181
Ass. [assinatura]

Fls: 265
Proc. Nº 011204
Ass. [assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810663/2019, em 18/03/2019 em



Certidão nº 810663/2019
07/05/2021, 10:56

Chave de Impressão: 96ZWB

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 15 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190240467

Fls 266
Proc Nº 041204
Ass [assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO ALCEU MARTINS DE ARAUJO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1114167185
Registro: 1114167185MA

Fls 299
Proc Nº 04121
Ass [assinatura]

2. Contratante

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA - SEAP**
RUA ANTONIO RAPOSO
Complemento:
Cidade: **SÃO LUÍS**
País: Brasil

CPF/CNPJ: 13.127.340/0001-20
Nº: 405
CEP: 65045215

Bairro: **CUTIM ANIL**
UF: **MA**
Telefone:
Email:
Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 500,00**
Ação institucional: **Outros**
Celebrado em:
Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA - SEAP**
RUA ANTONIO RAPOSO
Complemento:
Cidade: **SÃO LUÍS**
País: Brasil

CPF/CNPJ: 13.127.340/0001-20
Nº: 405
CEP: 65045215

Bairro: **CUTIM ANIL**
UF: **MA**
Telefone:
Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de início: **26/02/2019**
Previsão de término: **28/02/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS	257,78	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TÉCNICO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO - UPR ZÉ DOCA - MARANHÃO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SÃO LUÍS, 28 de FEVEREIRO de 2019
Local data

[assinatura]
PEDRO ALCEU MARTINS DE ARAUJO - CPF: 041.530.953-03
[assinatura]
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA - SEAP -
CNPJ: 13.127.340/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96** Registrada em: **01/03/2019** Valor pago: **R\$ 85,96** Nosso Número: **8301896143**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810663/2019, em 18/03/2019 em



Certidão nº 810663/2019
07/05/2021, 10:56
Chave de Impressão: 96ZWB

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 15 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZzZ9Y
Impresso em: 15/03/2019 às 09:09:56 por: ip: 181.222.2.130

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

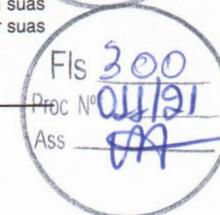
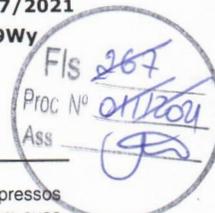
Nº 845113/2021

Emissão: 15/04/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: 4W9WY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J. KILDER CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 07.564.580/0001-99

Registro: 0000007416

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 15/05/2015

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ACÚDES; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS, TETOS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDACIONES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO DE POCOS ARTESIANOS; LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS; SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E PLANO DIRETOR URBANÍSTICO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, PLANIMETRIA E ALTIMETRIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE SANITÁRIOS QUÍMICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

OBSERVAÇÃO: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DA CAEMA, 25, VILA CONCEICAO, ALTO DO CALHAU, SAO LUIS, MA, 65071710

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/03/2006

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007416EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: VALBER CASTRO ROSA

Registro: 1103292820

CPF: 128.241.603-06

Data Início: 14/03/2006

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 845113/2021

Emissão: 15/04/2021

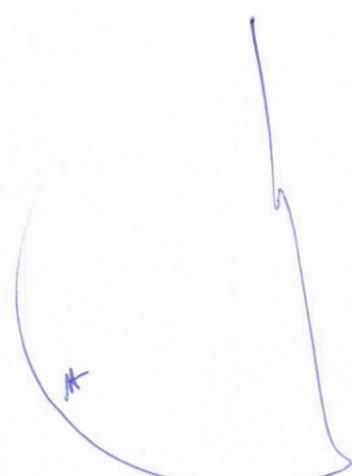
Validade: 30/07/2021

Chave: 4W9Wy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843323/2021

Emissão: 29/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: zxW27

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls 269
 Proc Nº 011/2021
 Ass

Fls 302
 Proc Nº 011/21
 Ass

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: VALBER CASTRO ROSA

Registro: 1103292820

CPF: 128.241.603-06

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 29/03/1984

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 27/07/1982

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J. KILDER CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME

Registro: 0000007416

CNPJ: 07.564.580/0001-99

Data Início: 14/03/2006

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: R V CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Registro: 0005440203

CNPJ: 18.538.339/0001-01

Data Início: 12/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA - EPP

Registro: 0000010753

CNPJ: 08.382.302/0001-83

Data Início: 03/03/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



58/11

Fls 270
Proc N° 0111004
Ass

Fls 303
Proc N° 011121
Ass

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

I – CONTRATANTE

J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ (MF) 07.564.580/0001-99, com sede à Avenida IV, nº 02, Bloco R, Aptº. 102, Condomínio Atlântico, bairro Bequimão, CEP: 65.061-500, São Luis, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Sr. Francisco Jesselino Aragão Costa, brasileiro, casado, portador do CPF: 266.686.533-91 E Carteira de Identidade sob nº 2006002000237-SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, 01, Qdª. 48, Bloco 01 Aptº. 206 – Condomínio Equatorial – Quintas do Calhau – São Luis – MA – CEP:65099-110.

II – CONTRATADO

VALBER CASTRO ROSA, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF: 128.241.603-06, devidamente inscrito no CREA/MA, sob o número 4084/D-MA, residente e domiciliado à Rua 17, Casa 11, Qdª. 33 - Conjunto Habitacional Turu, bairro Turu na cidade de São Luis do Estado do Maranhão.

III – OBEJTO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenharia e Responsabilidade Técnica à Empresa Contratante.

IV – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1. O contratado obriga-se no cumprimento do mandato procuratório a ser outorgado pelo contratante a prestarem os seus serviços profissionais como atividade meio, dispensarem todo o zelo e toda a diligência na defesa dos direitos e interesses do contratante relativamente ao objeto contratado;
2. O contratante obriga-se por este instrumento a fornecer para o contratado, afim de cumprir o objeto pactuado, todos os instrumento necessários, incluindo-se documentos e condições físicas para deslocamento e estadia onde quer que seja prestado o serviço.

V – DO PRAZO E REAJUSTE

O presente Instrumento é realizado pelo prazo indeterminado certo e ajustado, iniciando-se em 22 de abril de 2013, sendo reajustado anualmente segundo acordo entre as partes, ou pelo percentual de variação do salário mínimo caso haja no período.

VI – REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL

A empresa contratante pagará ao contratado pelos serviços profissionais que ora contrata por este particular instrumento, valor fixados em 06 (seis) salários mínimos nacional, conforme moeda corrente, liquido mensal, perfazendo 10 h/semana (dez horas por semana).

VII – O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Pelo contratante independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial se o contratado:



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (99) 3254-2263

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luis, 22/03/2021 14:10:10 Targino 15234

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794KTEOAUXX05ZUE409 - At: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

59 fr

Fls 271
Proc N° OUT/2011
Ass *[assinatura]*

Fls 304
Proc N° 01191
Ass *[assinatura]*

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

- a) Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato.
- b) Transferir este contrato a terceiros sem a expressa autorização do Contratante.
- c) Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento por comum acordo entre as partes, sem prejuízo de indenização de qualquer natureza, desde que comunicado a parte adversa, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

VII – ELEIÇÃO DE FORO

1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Luis – MA, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado às partes contratantes, fizerem este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes, em 03 vias de igual teor, forma e conteúdo.

São Luis – MA, 22 de abril de 2013.

3º OFICIO DE NOTAS

[assinatura]
Francisco Jesselino Aragão Costa
 CPF: nº 266.686.533-91
 CONTRATANTE
 (Sócio)

[assinatura]
Valber Castro Rosa
 CPF: 128.241.603-06
 CONTRATADO

3º Ofício de Notas - Ovidio Coelho
 Jose Maria Pinheiro Meireles
 Tabelião
 Rua do Sol, 65 - Centro
 Tel: (98) 3231-4817 - São Luis - MA

Reconheço por ANTERECOMUNICAÇÃO a(s)
 Firma(s)
 [0019075]-FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO...
 COSTA.....

Em testemunho da verdade.
 São Luis, MA, 22 de Maio de 2013.
 AUGUSTO CESAR ARAÚJO GONCALVES
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 MPDS

TESTEMUNHAS:

[assinatura]
Maurício de Sousa Silva
 CPF: 771.796.763-49

[assinatura]
Yvonne Maria Santos Silva
 CPF: 803.101.333-00

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 da Firma
 000020749924

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2256

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luis, 22/03/2021 14:10:10 Targino 15234

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156794JOMJEVBO00GFBU12 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



3º OFÍCIO DE NOTAS

[assinatura]

60 fin

FOTOS DA EMPRESA

Fls 272
Proc Nº 011191
Ass [Signature]

Fls 305
Proc Nº 011191
Ass [Signature]



A

[Large handwritten signature]

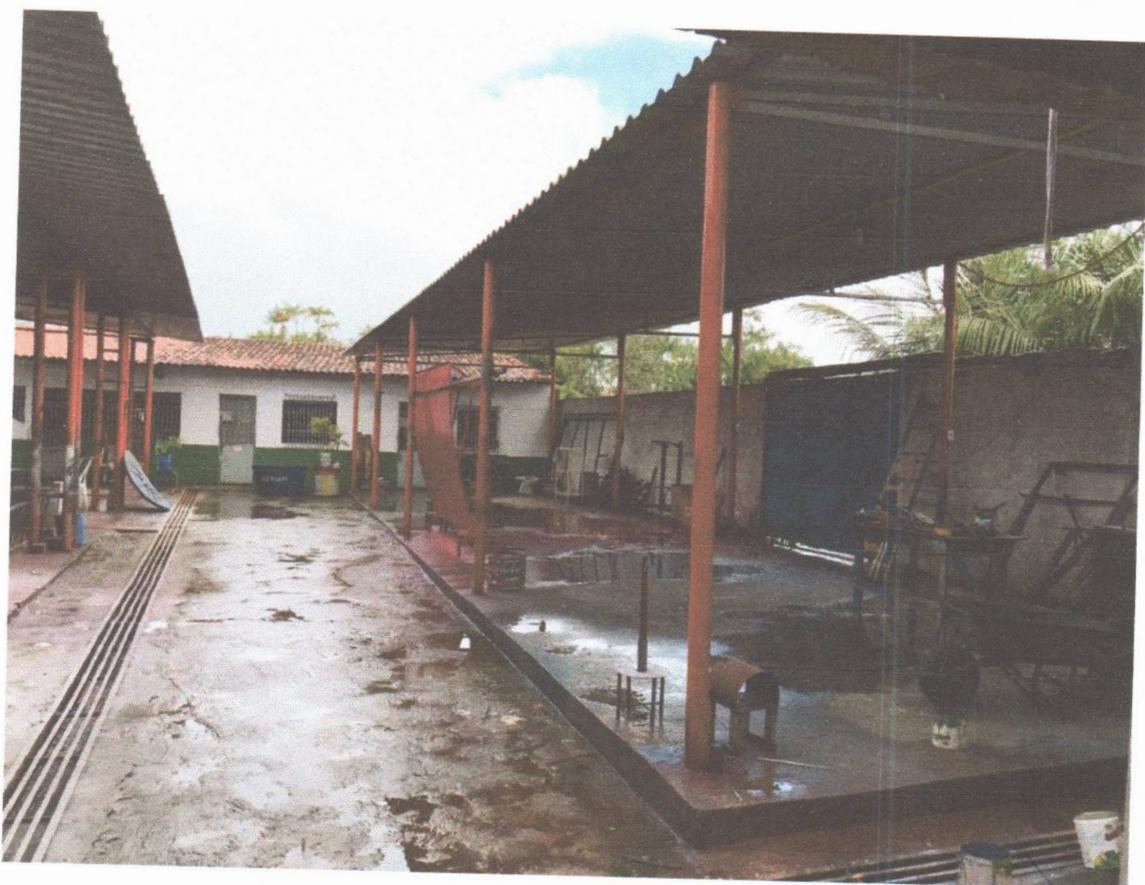
[Handwritten signature]

no

Handwritten initials or signature in the top right corner.

Fls 273
Proc N° 0112024
Ass [Signature]

Fls 306
Proc N° 0112024
Ass [Signature]



Handwritten blue scribble or signature.

Large handwritten blue scribble or signature.

Handwritten blue scribble or signature.

Small handwritten blue mark or signature.

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021.

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PROF.^a CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA: 27 DE MAIO DE 2021 AS 08:30 HRS

A empresa **JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, por seu representante legal, declara, disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

São Luís – MA, vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um.


JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
FRANCISCO JESSELINO ARAÇÃO COSTA
CPF: 266.686.533-91
RG: 20060020002-37 SSP/CE

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021.

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PROF.^a CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA: 27 DE MAIO DE 2021 AS 08:30 HRS

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

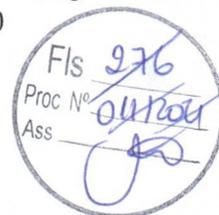
Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luís – MA, vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um.


JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
CPF: 266.686.533-91
RG: 20060020002-37 SSP/CE

Empresa: JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua da Caema nº 25 Vila Conceição Alto do Calhau São Luis-MA Cep 65071-710
CNPJ: 07.564.580/0001-99
NIRE: 21200585069

Página 1 de 4



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS		746.086,19
DEDUÇÕES DA RECEITA		
ISS	22.777,85	
PIS	4.849,56	
COFINS	22.382,58	50.009,99

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		696.076,20
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS		459.877,74
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		236.198,46
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVA	134.562,48	
DESPESAS FINANCEIRA	1.532,06	136.094,54

LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DA CS		100.103,92
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		8.057,73
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR		92.046,19
IMPOSTO DE RENDA		8.953,03
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		83.093,16



SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Francisco Jesselino Aragão Costa
Sócio-AdmCpf: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/O

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2019

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

1.512,40

BANCOS

82.581,84 84.094,24

REALIZÁVEL-CURTO PRAZO

CLIENTES

332.798,70

416.892,94

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

617.493,81

IMÓVEIS

225.580,50

VEÍCULOS

138.044,87

FERRAMENTAS

27.120,44

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

6.407,32

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

7.318,20

1.021.965,14

TOTAL DO ATIVO

1.438.858,08

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES COMERCIAIS

FORNECEDORES

12.456,27

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

ISS

8.182,10

PIS

1.772,78

COFINS

8.182,10

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

4.854,39

IMPOSTO DE RENDA

5.393,77

28.385,14

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

INSS A RECOLHER

11.017,92

FGTS A RECOLHER

3.592,80

14.610,72

55.452,13

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

800.000,00

LUCROS ACUMULADOS

583.405,95

1.383.405,95

TOTAL DO PASSIVO

1.438.858,08

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Francisco Jesselino Aragão Costa

Sócio-Adm Cpf: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa

CRCMA: 8487/O



[Large handwritten signature in blue ink]

Empresa: JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Página 3 de 4

Endereço: Rua da Caema nº 25 Vila Conceição Alto do Calhau São Luis-MA Cep 65071-710

CNPJ: 07.564.580/0001-99

NIRE: 21200585069



INDÍCES REF. BALANÇO PATRIMONIAL 2019

INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{416.892,94}{55.452,13} = 7,51$$



INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{416.892,94}{55.452,13} = 7,51$$

INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{1.438.858,08}{55.452,13} = 25,95$$

INDÍCE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{IET} = \frac{55.452,13}{1.438.858,08} = 0,04$$

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2019.

Francisco Jesselino Aragão Costa
Sócio-Adm Cpf: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/0

A



Fls 312
Proc Nº 033121
Ass EA

Fls 279
Proc Nº 011104
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2020 10:59 SOB Nº 20200622900.
PROTOCOLO: 200622900 DE 05/08/2020 10:50.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003419975. NIRE: 21200585069.
J.KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Empresa: JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua da Caema nº 25 Vila Conceição Alto do Calhau São Luis-MA Cep 65071-710

CNPJ: 07.564.580/0001-99

NIRE: 21200585069



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, é uma sociedade limitada, fundada pelos sócios Francisco Jesselino Aragão Costa e Amandio Kilder Aragão Costa, com início de atividades em 31.08.2005, tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luis, Estado do Maranhão. Constitui como principais objeto social da empresa as atividades de construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, terraplanagem, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Coleta de resíduos não-perigosos.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

A [Signature]



d) Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

e) Obrigações comerciais: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.



f) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

g) Obrigações Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

h) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

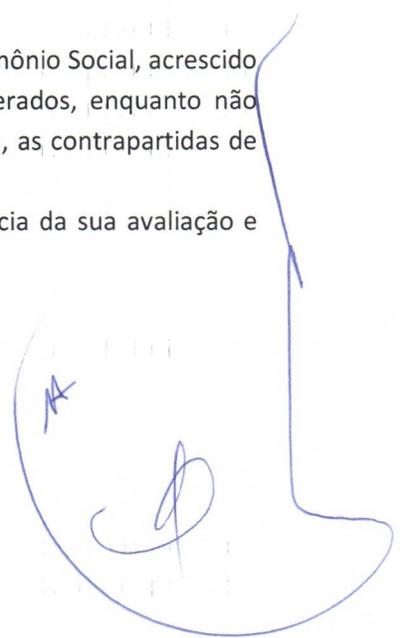
Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.



Fls 282
Proc N° 011204
Ass

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2019 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

Fls 315
Proc N° 011191
Ass

NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional.

NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit do exercício de 2019 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

Francisco Jesselino Aragão Costa
Sócio-Adm Cpf: 266.686.533-91

TARSIS SOARES Assinado de forma digital
por TARSIS SOARES
BARBOSA:51606984349
Dados: 2021.05.05
18:02:57 -03'00'
Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/O



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls 283
Proc N° 011/2019
Ass. [assinatura]

JUCEMA

Fls 316
Proc N° 011/2019
Ass. [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12003428621 em 05/08/2020, protocolo 200628607. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J.KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21200585069
CNPJ:	07564580000199
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA	
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA	MA8487

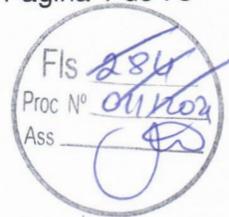
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/08/2020 14:34:19 SOB Nº 20200628607.
PROTOCOLO: 200628607 DE 05/08/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003428621. NIRE: 21200585069.
J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/08/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MA
[assinatura]



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 72 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 72 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 13, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da empresa **JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-710, inscrita no CNPJ sob nº 07.564.580/0001-99 e registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200585069 em 31.08.2005.

São Luís-MA, 01 de Janeiro de 2019

Francisco Jesselino Aragão Costa
Sócio-Adm Cpf: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/O



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 72 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 72 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 13, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da empresa **JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-710, inscrita no CNPJ sob nº 07.564.580/0001-99 e registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200585069 em 31.08.2005.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019

Francisco Jesselino Aragão Costa
Sócio-Adm Cpf: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/O



Fis 286
Proc N° 011204
Ass [Signature]

Fis 319
Proc N° 011191
Ass [Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26668653391	
51606984349	

[Large handwritten signature]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

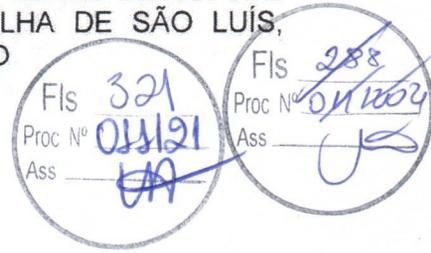
Certidão n.º: MA/2021/00001324
Nome: TARSIS SOARES BARBOSA CPF: 516.069.843-49
CRC/UF n.º MA-008487/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 08.06.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

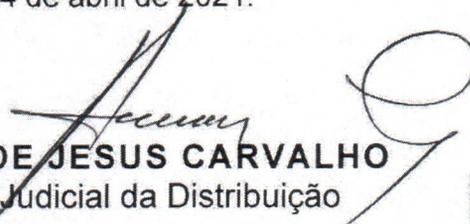
CPF : 516.069.843-49 Controle : 9472.9786.1101.1415



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia quatorze (14) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **J. KILDER CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **07.564.580/0001-99**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 14 de abril de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CF/88**

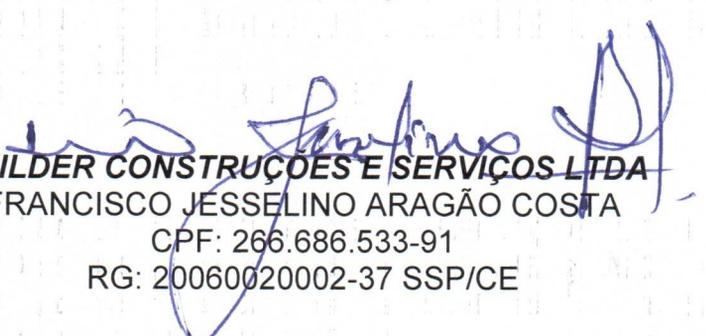
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021.

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PROF.ª
CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO DE INTERESSE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA: 27 DE MAIO DE 2021 AS 08:30 HRS

A empresa **JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, representada pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís – MA, vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um.


JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
CPF: 266.686.533-91
RG: 20060020002-37 SSP/CE

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021.

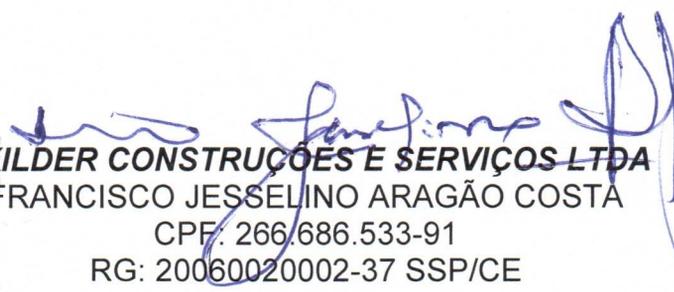
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PROF.^a
CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO DE INTERESSE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA: 27 DE MAIO DE 2021 AS 08:30 HRS

A empresa **JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, que o Sr. **VALBER CASTRO ROSA, ENGENHEIRO CIVIL**, CREA nº **1103292820** será indicado como responsável técnico pela execução do objeto da Tomada de Preços nº 011/2021 e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

São Luís – MA, vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um.


JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
CPF: 266.686.533-91
RG: 20060020002-37 SSP/CE

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

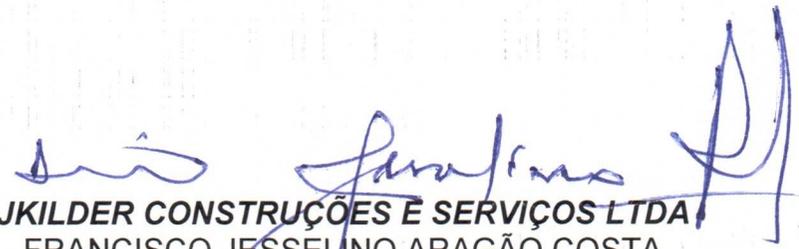
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021.

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PROF.ª CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA: 27 DE MAIO DE 2021 AS 08:30 HRS

Declaro que o técnico desta empresa **JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, não visitou o local dos serviços constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021**, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrente de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

São Luís – MA, vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um.


JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA

CPF: 266.686.533-91

RG: 20060020002-37 SSP/CE

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **25/05/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0276177**

Proposta: **2982179**

Controle Interno (Código Controle): **884812811**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0276177.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CNPJ: 06.117.709/0001-58 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º 310 - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DADOS DO TOMADOR: J. KILDER CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 07.564.580/0001-99 - R DA CAEMA 25 VL CONCEICAO - SAO LUIS - MA - VILA CONCEICAO

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276177

Proposta: 2982179

Controle Interno (Código Controle): 884812811

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276177.000000



Fis 293
Proc Nº 011/2021
Ass. [Signature]

Fis 326
Proc Nº 011/21
Ass. [Signature]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.026,51	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.026,51	26/05/2021	25/09/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	200,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	200,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	01/06/2021	10077864	200,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten initials and signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276177

Proposta: 2982179

Controle Interno (Código Controle): 884812811

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276177.000000

Fis 327
Proc Nº 011/21
Ass

junto
SEGUROS

Fis 294
Proc Nº 011/204
Ass

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

* * * * *

Handwritten signature and initials in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276177

Proposta: 2982179

Controle Interno (Código Controle): 884812811

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276177.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO



1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

14

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276177

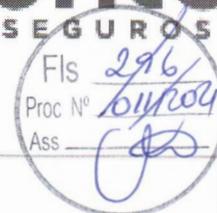
Proposta: 2982179

Controle Interno (Código Controle): 884812811

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276177.000000



junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276177

Proposta: 2982179

Controle Interno (Código Controle): 884812811

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276177.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

AA



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276177

Proposta: 2982179

Controle Interno (Código Controle): 884812811

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276177.000000



junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276177

Proposta: 2982179

Controle Interno (Código Controle): 884812811

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276177.000000



junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

M

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276177

Proposta: 2982179

Controle Interno (Código Controle): 884812811

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276177.000000



junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276177

Proposta: 2982179

Controle Interno (Código Controle): 884812811

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276177.000000

Fls 334
Proc Nº 011121
Ass

junto
SEGUROS

Fls 301
Proc Nº 041204
Ass

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276177

Proposta: 2982179

Controle Interno (Código Controle): 884812811

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276177.000000



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276177

Proposta: 2982179

Controle Interno (Código Controle): 884812811

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276177.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276177

Proposta: 2982179

Controle Interno (Código Controle): 884812811

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276177.000000



junto
SEGUROS



- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276177

Proposta: 2982179

Controle Interno (Código Controle): 884812811

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276177.000000

Fls 339
Proc Nº 011121
Ass

junto
SEGUROS

Fls 306
Proc Nº 01112021
Ass

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

Handwritten initials and signature in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276177

Proposta: 2982179

Controle Interno (Código Controle): 884812811

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276177.000000

Fls 340
Proc Nº 011/2021
Ass [Signature]

junto
SEGUROS

Fls 307
Proc Nº 011/2021
Ass [Signature]

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

[Handwritten signature and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276177

Proposta: 2982179

Controle Interno (Código Controle): 884812811

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276177.000000



junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0276177**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Nome:

RG:

Cargo:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_02052021_174013_241**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Fls 343
Proc Nº 011121
Ass

Fls 310
Proc Nº
Ass

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, data de nascimento 25.11.1966, empresário, residente e domiciliado na Condomínio Torre do Sol, Bloco O, Apto 102, Bequimão, Cep 65061-000, São Luis-Ma, portador da CI nº 699860-83 SSPCE e CPF nº 266.686.533-91; e **AMANDIO KILDER ARAGÃO COSTA**, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, data nascimento 04.01.1973, empresário, portador da CI nº 3997679 SSPCE e CPF nº 445.786.363-72, residente e domiciliado na Condomínio Torre do Sol, Bloco O, Apto 102, Bequimão, Cep 65061-000, São Luis-Ma, tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que se regerá pelas seguinte cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA" e terá sede na Alameda IV, Nº 02, Bloco R, Apto 102, Condomínio Atlântico, Bequimão, Cep 65061-500, São Luis, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País e subscritas pelos sócios a saber:

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
AMANDIO KILDER ARAGÃO COSTA	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
TOTAIS	200.000 quotas	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objeto construção civil em geral: demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de terrenos, perfurações e execução de fundações destinadas à construção civil, sondagens destinadas a construção civil, terraplenagem e outras movimentações de terra, edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), obras viárias, obras de urbanização e paisagismo, obras de irrigação, construção de redes de água e esgoto, perfuração e construção de poços de águas, construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica em edificações, montagem de estruturas metálicas, obras de alvenaria e reboco, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas e sanitárias, instalação de anúncios, obras de acabamento em gesso e estuque, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura em edificações em geral, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias, armários e esquadrias, serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção; prestação de serviços de: limpeza urbana, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia ambiental, plano diretor urbanístico e serviços técnicos de topografia, planimetria, altimetria, comercio varejista de materiais de construção em geral.

Parágrafo Único – A sociedade terá um responsável técnico devidamente registrado no CREA.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 22/03/2021 14:12:57 Targino 14265

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567944X8DLNTI0JMG3Y96 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Fis 344
Proc N° 031191
Ass: [assinatura]

02

Fis 311
Proc N° 041101
Ass: [assinatura]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2265

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 22/03/2021 14:12:57 Targino 14265

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794WJDL5BTMAVRRCE15 Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:RS5.12 Total:RS5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signatures and marks]

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 22/03/2021 14:12:57 Targino 14265

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567942KY5LVBF51K16137 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




03
 Fls 345
 Proc Nº 011/91
 Ass. [Signature]

Fls 312
 Proc Nº 011/04
 Ass. [Signature]

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
 J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor.

São Luis-Ma, 22 de agosto de 2005.

[Signature]
 Francisco Jesselino Aragão Costa

[Signature]
 Amandio Kilder Aragão Costa

Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/08/2005
 SOB O NÚMERO 21208585093
 Protocolo: 05/032979-3

J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

[Signature]
 Domingos Melo Pires de Carvalho
 OAB/MA 6351 A

JA

Fls 345
Proc N° 031191
Ass [assinatura]

Fls 313
Proc N° 011204
Ass [assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

1-FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, nascido em 25.11.1966, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda 05, Bloco O, Apto 102, Condomínio Torre do Sol, Bequimão, Cep 65061-000 portador do RG nº 2006002000237 SSPCE e CPF nº 266.686.533-91;

2-AMANDIO KILDER ARAGÃO COSTA, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, nascido em 04.01.1973, empresário, residente e domiciliado, nesta Capital, na Alameda 05, Bloco O, Apto 102, Condomínio Torre do Sol, Bequimão, Cep 65061-000 portador do RG nº 3997679 SSPCE e CPF nº 445.786.363-72, únicos sócios da firma **J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, estabelecida nesta Capital, na Alameda IV, nº 02, Bloco R, Apto 102, Condomínio Atlântico, Bequimão, Cep 65061-500, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200585069 em 31.08.2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.564.580/0001-99, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que era R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica aumentado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo que a diferença na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) é integralizada da seguinte forma: R\$ 426.761,77 (quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) transfere-se da conta Lucros Acumulados e R\$ 173.238,23 (cento e setenta e três mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos) é integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando as quotas assim subscritas:

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA	400.000 quotas	R\$400.000,00
AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA	400.000 quotas	R\$400.000,00
TOTAIS	800.000 quotas	R\$800.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**

[Assinatura]

[Assinatura]



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 325-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 22/03/2021 14:12:57 Targino 14265

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794ZGM6BZTGOD4CA671 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Fls 347
Proc Nº 011121
Ass

Fls 344
Proc Nº 011121
Ass

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Alameda IV, nº 02, Bloco R, Apto 102, Condomínio Atlântico, Bequimão, São Luis-MA, Cep 65061-500.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é construção civil em geral: demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de terrenos, perfurações e execução de fundações destinadas à construção civil, sondagens destinadas a construção civil, terraplenagem e outras movimentações de terra, edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), obras viárias, obras de urbanização e paisagismo, obras de irrigação, construção de redes de água e esgoto, perfuração e construção de poços de águas, construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica em edificações, montagem de estruturas metálicas, obras de alvenaria e reboco, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas e sanitárias, instalação de anúncios, obras de acabamento em gesso e estuque, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura em edificações em geral, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias, armários e esquadrias, serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção; prestação de serviços de: limpeza urbana, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia ambiental, plano diretor urbanístico e serviços técnicos de topografia, planimetria, altimetria, comércio varejista de materiais de construção em geral.

Parágrafo Único – A sociedade tem um Técnico Responsável pelas edificações, devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA	400.000 quotas	R\$400.000,00
AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA	400.000 quotas	R\$400.000,00
TOTAIS	800.000 quotas	R\$800.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 31.08.2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Amândio



2

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 22/03/2021 14:12:57 Targino 14265

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567948A3Y7AB37EOE7M96 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

06 fpi

Fls 315
Proc N° 047204
Ass

Fls 348
Proc N° 051121
Ass

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Fica facultado ao sócio gerente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao sócio remanescente admitir novo sócio para continuidade da empresa, devendo ser pago aos herdeiros do sócio falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, tendo a contar a data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Colun em A



3

[Handwritten signatures and scribbles]

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 22/03/2021 14:12:57 Targino 14265

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567945IE3NRK1ZBNU4K57 - Ato: 13,18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Fls 349
Proc Nº 01191
Ass

07

Fls 316
Proc Nº 01191
Ass

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

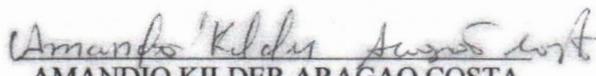
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé publica, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

São Luis-Ma, 14 de abril de 2012.


FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA
RG nº 2006002000237 SSPCE
CPF nº 266.686.533-91


AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA
RG nº 3997679 SSPCE
CPF nº 445.786.363-72



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

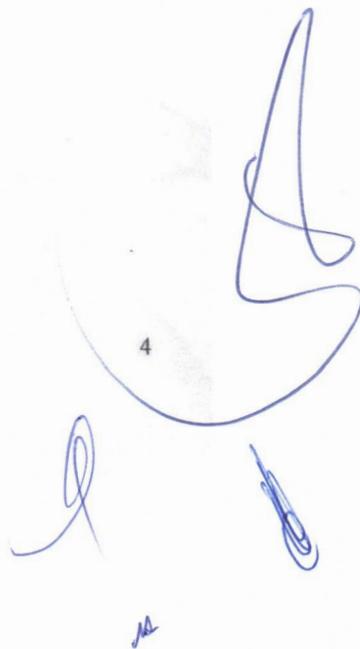
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 22/03/2021 14:12:57 Targino 14265

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794JYZDSH26VMP9J465 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



4



osfr

Fls 317
Proc N° 01191
Ass [assinatura]

Fls 350
Proc N° 01191
Ass [assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

1-FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, nascido em 25.11.1966, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda 05, Bloco O, Apto 102, Condomínio Torre do Sol, Bequimão, Cep 65061-000 portador do RG nº 2006002000237 SSPCE e CPF nº 266.686.533-91;

2-AMANDIO KILDER ARAGÃO COSTA, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, nascido em 04.01.1973, empresário, residente e domiciliado, nesta Capital, na Alameda 05, Bloco O, Apto 102, Condomínio Torre do Sol, Bequimão, Cep 65061-000 portador do RG nº 3997679 SSPCE e CPF nº 445.786.363-72, únicos sócios da firma **J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida nesta Capital, na Alameda IV, nº 02, Bloco R, Apto 102, Condomínio Atlântico, Bequimão, Cep 65061-500, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200585069 em 31.08.2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.564.580/0001-99, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade passa a ser: Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-710.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social fica alterado para: construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de energia elétrica, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços artesianos, limpeza de fossas sépticas, serviço de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia e estudos ambientais, elaboração de projetos de engenharia e plano diretor urbanístico, serviços técnicos de topografia, geodésia, planimetria e altimetria, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas pesadas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de sanitários químicos, comércio varejista de material de construção em geral.



[Handwritten signatures and scribbles]

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 22/03/2021 14:12:57 Targino.14265

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794ZVCNSIKUSKHOFW49 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

MA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 15/05/2015 Sob N° 20150347090
Protocolo : 150347090 de 15/05/2015 NIRE: 21200585069
J.KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : C444D0FCF559BD3F4AB05BE9F6F0F09F2B8956EE



São Luís, 15/05/2015
[Handwritten Signature]
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

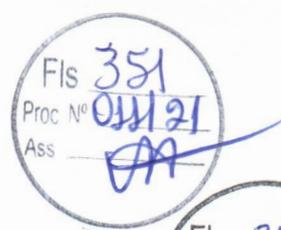
Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 22/03/2021 14:10:10 Targino 15234

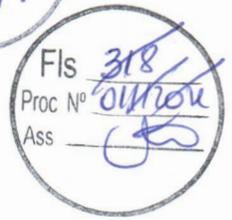
Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567948KTPECKL8C3BG77 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





09 fr



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-710.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de energia elétrica, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços artesiano, limpeza de fossas sépticas, serviço de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia e estudos ambiental, elaboração de projetos de engenharia e plano diretor urbanístico, serviços técnicos de topografia, geodésia, planimetria e altimetria, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas pesadas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de sanitários químicos, comércio varejista de material de construção em geral.

Parágrafo Único – A sociedade tem um Técnico Responsável pelas edificações, devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA	400.000 quotas	R\$400.000,00
AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA	400.000 quotas	R\$400.000,00
TOTAIS	800.000 quotas	R\$800.000,00

[Handwritten signature]

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 22/03/2021 14:12:57 Targino 14265

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567948A3S00KF7UKXXK38 - Ato: 13-18
Emolumentos e taxas: R\$5,12 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Large handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 15/05/2015 Sob N° 20150347090
Protocolo : 150347090 de 15/05/2015 NIRE: 21200585069
J.KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : C444D0FCF559BD3F4AB05BE9F6F0F09F2B8956EE



São Luís, 15/05/2015
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 55.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fe.
São Luís, 22/03/2021 14:10:10 Targino 15234

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794U31F3KYMNVA/PG31 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



40 *fr*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Fls 319
Proc Nº 01191
Ass JA

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 31.08.2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

Fls 352
Proc Nº 01191
Ass JA

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Fica facultado ao sócio gerente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao sócio remanescente admitir novo sócio para continuidade da empresa, devendo ser pago aos herdeiros do sócio falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, tendo a contar a data do falecimento.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 22/03/2021 14:12:57 Targino 14265

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156794K71XVCK80UR78S03 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>






Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 15/05/2015 Sob N° 20150347090
Protocolo : 150347090 de 15/05/2015 NIRE: 21200585069
J.KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : C444D0FCF559BD3F4AB05BE9F6F09F2B8956EE

São Luís, 15/05/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2264

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 22/03/2021 14:10:10 Targino 15234

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794RD7RP7BLW6F6BE73 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



11 fri

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Fls 353
Proc Nº 01121
Ass [assinatura]

Fls 353
Proc Nº 01121
Ass [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

São Luis-MA, 15 de maio de 2015

1º Ofício de Notas

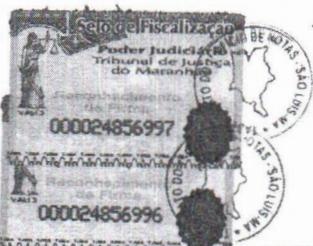
[assinatura]

FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA
RG nº 2006002000237 SSPCE
CPF nº 266.686.533-91

1º Ofício de Notas

[assinatura]

AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA
RG nº 3997679 SSPCE
CPF nº 445.786.363-72



TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 118 3231-1116
e-mail: cartorio.titosoares@gmail.com

Reconheço por autenticidade as firmas de FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA; AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA. Em test. _____ da verdade.
São Luis-MA, 15 de Maio de 2015 às 09:59:21.
Regina Teresa Melo Franco

Reconheço por autenticidade as firmas de FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA; AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA. Em test. _____ da verdade.
São Luis-MA, 15 de Maio de 2015 às 09:59:21.
Regina Teresa Melo Franco

Reconheço por autenticidade as firmas de FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA; AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA. Em test. _____ da verdade.

[Handwritten signature and scribbles]



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (91) 3254-2266

AUTENTICACAO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 22/03/2021 14:10:10 Targino 15234

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679415FA1E2NSLOKYW49 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 15/05/2015 Sob Nº 20150347090
Protocolo : 150347090 de 15/05/2015 NIRE: 21200585069
J.KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : C444D0FCF559BD3F4AB05BE9F6F09F2B8956EE



São Luis, 15/05/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3254-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 22/03/2021 14:10:10 Targino 15234

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794CY001E25WZKFMW11 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006002000237 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2012

NOME FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA

FILIAÇÃO JOSÉ EDMILSON COSTA TERESINHA ARAGÃO COSTA

NATURALIDADE SOBRAL - CE DATA DE NASCIMENTO 25/11/1966

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:2 OFÍCIO TERMO:60526 FOLHA:257 V

LEVRO:A -109 SOBRAL - CE

CPF 266.686.533-91

VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE PERÍCIA FÍSICA E FOTOGRAFIA

Polgareiro Direito

12

Ass. José Afonso

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fis _____

Proc. Nº _____

Ass _____

TABELIONATO ANCELMO MIGUEL DE SOUZA VARELA

NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução original que me foi apresentada

São Luís, 14/04/2015

Emolumentos: R\$ 50

Em Teste Da Verdade

NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO

ESCREVENTE AUTORIZADO.

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

Seção de Fiscalização

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação

000034473637

Fis 321

Proc. Nº 011/2015

Ass _____

Fis 354

Proc. Nº 011/21

Ass _____

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.

São Luís, 22/03/2021 14:10:10 Targino 15234

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo AUTENT156794HUD3XB2COBZBG002 - Ato: 18.18

Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

Fls 355 13
 Proc Nº 011/91
 Ass [Signature]

Fls 322
 Proc Nº 011/2004
 Ass [Signature]



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 22/03/2021 14:15:12 Targino 24918

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156794MOOK64B7CL2D0116 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 AMANDIO KILDER APAGAO COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3997679 SSP PE

CPF
 445.786.363-72

DATA NASCIMENTO
 04/01/1973

FILIAÇÃO
 JOSE EDMILSON COSTA
 TEREZINHA APAGAO COSTA

PERMISSÃO ACC CAL. HAB. 7.D

R REGISTRO VALIDADE P. HABILITACAO
 01649589382 28/09/2017 11/03/1991

OBSERVAÇÕES
 APTO PARA TRANSPORTE REMUNERADO

ASSINATURA DO PORTADOR
Amandio Kilder Apagao Costa

LOCAL DATA EMISSAO
 TERESINA 11/10/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
 JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS 15284936860
 DIRETOR GERAL DO DETRAN-PI F1211426644

DETRAN-PI (PI/PI/PI)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 625127764

PROIBIDO PLASTIFICAR 625127764

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

Autenticação
 000034859805

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
 Tabelião
 ANTONIO DE SOUSA SOARES
 DO SOL, 156-A
 SÃO LUÍS, MARANHÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibida.
 São Luís-MA 15 MAI 2015
 REGINA TERESA MELO FRANCO
 ESCREVENTE AUTENTICADORA

[Handwritten signatures and scribbles]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis 323
Proc Nº 011209
Ass

Fis 356
Proc Nº 01191
Ass

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.564.580/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. KILDER CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JKILDER CONSTRUÇOES E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DA CAEMA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO : VILA CONCEICAO;
--------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.071-710	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3252-3360
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 11:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.564.580/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. KILDER CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA CAEMA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO : VILA CONCEICAO;
---------------------------------	---------------------	---

CEP 65.071-710	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3252-3360
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Fls 324
Proc N° 04/91
Ass

Fls 357
Proc N° 04/91
Ass

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2021** às **11:47:30** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
ÍNDICE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- ✓ SICAF
- ✓ DECLARAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA
- ✓ DOCUMENTAÇÃO DA ADMINISTRADORA
- ✓ COMPROVANTE DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE CPF DA ADMINISTRADORA
- ✓ CONTRATO SOCIAL
- ✓ 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL (CONSOLIDADA)
- ✓ DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
- ✓ CERTIDÃO SIMPLIFICADA (JUCEMA)
- ✓ CERTIDÃO ESPECÍFICA (JUCEMA)
- ✓ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO SIMPLES NACIONAL
- ✓ CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS
- ✓ CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS (ADMINISTRADORA)
- ✓ CNPJ
- ✓ SINTEGRA
- ✓ FICHA CADASTRAL ESTADUAL
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS ESTADUAIS
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL
- ✓ FICHA CADASTRAL MUNICIPAL
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAL MUNICIPAL
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL
- ✓ ALVARÁ
- ✓ CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (SEC. INSP. DO TRABALHO)
- ✓ CERTIDÃO CREA – PESSOA JURÍDICA
- ✓ CERTIDÃO CREA – RESPONSÁVEL TÉCNICO – RICARDO
- ✓ ATESTADOS TÉCNICOS
- ✓ ACERVOS
- ✓ DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
- ✓ CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RICARDO
- ✓ DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
- ✓ FOTOS RR ASSESSORIA
- ✓ DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
- ✓ DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO
- ✓ DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA
- ✓ DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA - TCU
- ✓ DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI VÍNCULO CONTRATUAL COM A PREFEITURA
- ✓ DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL
- ✓ GARANTIA PARA HABILITAÇÃO
- ✓ BALANÇO PATRIMONIAL
- ✓ DRE
- ✓ ÍNDICES CONTÁBEIS
- ✓ TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO
- ✓ CRP CONTADOR
- ✓ CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA
- ✓ CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (ÂMBITO FEDERAL)
- ✓ DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- ✓ CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS

A

Q

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.382.431/0001-70 Insc. Estadual: 12647357-9 Insc. Municipal: 3005623
Rua F, Qd. 18, nº 09, Jardim Turu - CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar - MA
e-mail: rrasessoria1006@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

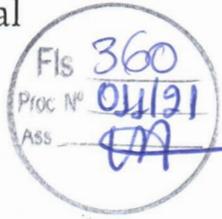
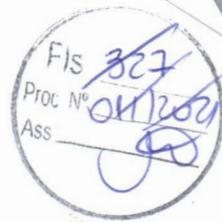
CNPJ: 37.382.431/0001-70
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA F, 09 - QUADRA18 - JARDIM TURU - São José de Ribamar / Maranhão



A

[Assinatura]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 18/05/2021 18:03

1 de 1